



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 22/02/2019

GABINETE / SETRE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E A COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 04.836.678/0001-60, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, nº 200, Plataforma III, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representada pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 01387468-34, SSP/BA e do CPF/MF nº. 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA** CNPJ nº 07.552.266/0001-96, Inscrição Estadual/Municipal nº 381.786/001-28, situado à Rua Arquimedes Gonçalves, nº 240, Nazaré, Salvador, Bahia, CEP 40050-300, com Estatuto registrado em 01/11/2017 no Cartório do 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Salvador/BA, sob nº 55559, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. de 29 e 30/09/2012, vencedora da seleção nº 006/2018, Processo Administrativo nº 1600180009230, neste ato representada pelo **Sr. VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA**, portador do documento de identidade nº 02.319.886-99, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.751.635-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Gestão, nos termos do processo administrativo SEI nº 021.2131.2019.0000116-86, que se regerá pela Lei Estadual nº. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais, e Decreto Estadual nº. 8.890/2004, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Irecê** do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O serviço objeto deste contrato de gestão teve a publicização aprovada pelo Congeos através da Resolução nº 001 publicada no D.O.E de 27/01/2012, autorizada pelo Governador do Estado em ato publicado no D.O.E em 14/02/2012 e conferida publicidade através de Portaria de publicização nº 208 publicada no D.O.E em 07/11/2012, 08/11/2012 e 09/12/2012 e nos jornais A Tarde em 07/11/2012, 08/11/2012 e 09/12/2012. Os termos deste contrato, indicadores e metas foram aprovados pelo Congeos através da Resolução nº 26/2018, publicado em D.O.E de 22/06/2018 .

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fazem parte integrante deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo:

- I.a Descrição dos serviços;
- I.b Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto;
- I.c Metodologia de Trabalho;
- I.d Organograma e Dimensionamento de Pessoal;
- I.e Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal.
- I.f Cronograma de Desembolso.

ANEXO II – Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo, depois de demonstrado o alcance das metas estabelecidas por meio de relatório técnico elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação deste contrato, e ainda a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias à execução dos serviços, observando a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato de Gestão pela Organização Social serão obtidos mediante:

- I – repasses financeiros provenientes do Poder Público;
- II – doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
- III – receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo à execução do objeto do contrato através da comercialização nos Espaços Solidários, Lojas, Feiras, Festivais e eventos congêneres;
- IV – receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela CONTRATANTE;
- V – rendimentos de aplicações dos ativos financeiros.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos financeiros que forem repassados pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão deverão estar vinculados ao cumprimento das metas pactuadas e à prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – REPASSES FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), sendo R\$ 1.568.535,20 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) destinado às despesas de custeio e R\$ 31.464,80 (trinta e um mil reais, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) destinado às despesas de investimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor do contrato destinado às despesas de custeio será repassado em 08 (oito) parcelas trimestrais, de acordo com o cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor do contrato destinado às despesas de investimento será repassado em 02 (duas) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A primeira parcela será repassada em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato e as demais parcelas até o 5º dia útil do mês subsequente ao término do trimestre, mediante a apresentação da prestação de contas, ficando a liberação da terceira parcela condicionada a aprovação da prestação de contas da primeira, a liberação da quarta parcela, condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Contrato de Gestão serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva, vinculada a este contrato, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO

Todos os repasses serão realizados exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária; Transferência Eletrônica Disponível (TED) em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário, não sendo permitido saque em espécie de qualquer valor.

PARÁGRAFO SEXTO

Os recursos financeiros repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste contrato de gestão.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATANTE descontará do repasse trimestral o valor correspondente a meta não alcançada, de acordo com o Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO OITAVO

Os recursos financeiros que forem repassados pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão deverão estar vinculados ao cumprimento das metas pactuadas e à prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados que estejam previstos neste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO

É expressamente proibida a celebração pela CONTRATADA de contratos de cessão fiduciária de créditos oriundos da execução deste contrato, em qualquer hipótese, ou a vinculação de recebíveis para o pagamento de contratos de financiamento eventualmente celebrados pela mesma.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Conforme plano de trabalho e quadro orçamentário apresentado, a SETRE poderá repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme o trimestre, para execução da meta de implantação de fundo rotativo solidário, quando do pagamento da segunda, quarta, sexta e oitava parcelas, atendidas às seguintes condições por parte da CONTRATADA:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

I – A Organização Social ficará encarregada, no primeiro trimestre de execução do Contrato de Gestão, de promover Assembléia entre os empreendimentos assessorados para criação do fundo rotativo solidário; apresentar ata da reunião e as assinaturas de livre adesão dos empreendimentos de economia solidária.

a) Um mês antes para a liberação da parcela com o valor previsto da meta de implantação de fundo rotativo solidário, a OS enviará lista de bens e materiais a serem adquiridos com o recurso a ser repassado.

b) O não envio da lista de bens e materiais a serem adquiridos para os empreendimentos do fundo autoriza a SETRE a não repassar o valor financeiro correspondente para a execução da meta;

II – No terceiro trimestre de execução a Organização Social deverá comprovar a elaboração e aprovação do regimento interno; a definição do sistema de contribuição e manutenção do fundo e eleição de comissão para gestão do fundo, cuja comprovação da execução deverá constar no Relatório de Prestação de Contas.

III – A cada trimestre a Organização Social deverá promover reunião envolvendo a Comissão de gestão do fundo e os empreendimentos do Fundo Rotativo Solidário;

IV – A OS fica obrigada a encaminhar cópia da lista de bens e materiais disponibilizados aos empreendimentos, bem como enviar de termo de recebimento por parte dos empreendimentos.

V – Os bens e insumos adquiridos com o repasse financeiro destinado exclusivamente ao cumprimento desta meta serão doados aos empreendimentos de economia solidária integrantes do Fundo.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato de gestão correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Despesas de Custeio/Investimento:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
21.101.0007 - SESOL	0.128	6672	3.3.90.39.00 / 4.4.90.52.00	3.21.101- APG

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, parcial ou totalmente, mediante justificativas por escrito, que contere a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pela Secretária da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, após demonstrado, por meio de parecer sobre o desempenho da organização social nos últimos 12 meses elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada para tal fim, observando a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de termo de aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO, a exceção da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos valores orçamentários previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de repasse nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, que podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores orçamentários são fixos e irrealizáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, poderá ser feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A revisão dos valores dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o valor que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO QUARTO

Qualquer alteração ou modificação das condições do ajuste, decorrentes de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, poderá ensejar a não dilação de prazo, repactuação ou renovação do presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

- I. Atender indiferenciadamente aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;
- II. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam a adequação da estrutura funcional, a manutenção das instalações físicas e dos equipamentos utilizados/disponibilizados, além do provimento dos insumos (materiais) necessários a garantia do pleno funcionamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol;
- III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção;
- IV. Manter a designação do Centro Público de Economia Solidária – Cesol e adotar, exclusivamente, salvo autorização prévia, a logomarca da CONTRATANTE e da CONTRATADA, em todos os instrumentos de comunicação visual, impressos, sítios eletrônicos, redes sociais, fardamentos, crachás dos empregados, na forma estabelecida pela CONTRATANTE;
- V. Destacar a participação da CONTRATANTE em qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão;
- VI. Obter, previamente, consentimento da CONTRATANTE para qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão, na forma por ela estabelecida;
- VII. Consolidar a imagem do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, como unidade prestadora de serviços públicos, comprometida com sua missão de atender às necessidades dos cidadãos primando pela melhoria na qualidade do serviço;
- VIII. Garantir em exercício no Centro Público de Economia Solidária - Cesol, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas;
- IX. Contratar pessoal para a execução do objeto do Contrato de Gestão firmado por meio de processo seletivo, de acordo com o regulamento próprio para contratação de pessoal, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
- X. Adotar Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATADA;
- XI. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, benefícios, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;
- XII. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XIII. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- XIV. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- XV. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XVI. Realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços;
- XVII. Disponibilizar e divulgar em local visível ao público geral o acesso dos usuários dos serviços aos meios de manifestação do Sistema de Ouvidoria do Estado, comprometendo-se a responder à CONTRATANTE, analisar e adotar as medidas de melhoria necessárias;
- XVIII. Adotar práticas de planejamento sistemático das suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

XIX. Elaborar regulamento próprio contendo as regras e procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis;

XX. Manter disponível na internet nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, os seguintes documentos:

a) Regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens concedidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão;

b) Relatórios de prestação de contas do contrato;

c) Estatuto social.

XXI. Publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, até 30 de abril do exercício subsequente, as demonstrações financeiras decorrentes, direta ou indiretamente, do contrato de gestão, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com o relatório de execução do contrato de gestão;

XXII. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude deste contrato, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

XXIII. Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência do contrato de gestão;

XXIV. Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na execução do objeto deste Contrato;

XXV. Designar preposto para o recebimento dos bens devidamente inventariados e, de forma idêntica, para a devolução na oportunidade do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO;

XXVI. Devolver à CONTRATANTE, após término do contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios nas mesmas condições em que recebeu substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, observando-se a depreciação dos bens;

XXVII. Permitir e facilitar a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE e dos órgãos de controle, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

XXVIII. Manter no Centro Público de Economia Solidária - Cesol, em boa ordem e guarda, à disposição da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do contrato de gestão, que deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, devidamente identificados com o número do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato de gestão por determinação legal, obriga-se a:

I. Disponibilizar à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato tais como estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol;

II. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento;

III. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal de 10 dias corridos contados da data de sua assinatura;

IV. Providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear este Contrato de Gestão no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

V. Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

VI. Eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;

VII. Realizar o Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos determinados na cláusula décima primeira deste contrato, mediante designação formal de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VIII. Publicar, em meios eletrônicos de acesso público, todos os termos de gestão e respectivos termos de aditamento, em até 30 dias da sua formalização, e os relatórios técnicos sobre a execução do contrato de gestão elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IX. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis mediante ato da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;

X. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos Termos de Permissão de Uso;

XI. Incorporar os bens adquiridos pela CONTRATADA em virtude do contrato de gestão ao patrimônio do Estado em até 30 (trinta) dias após ter recebido a comunicação da aquisição;

XII. Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social;

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este contrato de gestão será supervisionado, fiscalizado e avaliado pela CONTRATANTE, através da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Unidade de Monitoramento e Avaliação, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, e acompanhado e fiscalizado pela CONTRATADA, através da sua diretoria executiva e dos seus órgãos deliberativo e de fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá prestar contas: a) todo o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Mensal de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, para apresentar e descrever o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no mês anterior com vistas ao cumprimento das funções de sua competência declinadas neste edital, a ser encaminhado ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo; b) até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhado à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, pertinente à execução desse contrato de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Diretoria Executiva da CONTRATADA, ao final de cada exercício financeiro, consolidará as informações dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, no Relatório de Prestação de Contas Anual, e o encaminhará à Superintendência, em até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela CONTRATANTE emitirá Relatório Técnico Trimestral sobre os resultados alcançados pela CONTRATADA na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades/serviços e o encaminhará à Superintendência de Economia Solidária até o 25º dia do mês subsequente a cada trimestre do exercício financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO

Os resultados alcançados pela CONTRATADA deverão ser objeto de análise criteriosa pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá analisar conteúdo do Relatório de Prestação de Contas e atestar a veracidade e a fidedignidade das informações apresentadas.

PARÁGRAFO QUINTO

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo encaminhará, trimestralmente, o Relatório Técnico Trimestral ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, ao órgão deliberativo da CONTRATADA e à Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro e, nos casos de percentual de alcance das metas pactuadas inferior a 80%, serão remetidos também ao Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO SEXTO

Será elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ao final de cada exercício financeiro, a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais devendo a Secretária da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 dias, acompanhado de seu parecer conclusivo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

PARÁGRAFO SÉTIMO

O Sempre que julgar necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá requisitar as informações, bem como convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas à CONTRATADA no local de realização do objeto deste Contrato de Gestão, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento de seu trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO

As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b – Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO NONO

O desconto será de no máximo 50% por cento do valor repassado no período avaliado deduzido deste o montante destinado a investimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O desconto incidirá sobre o valor da parcela a ser repassada no período subsequente à avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O desconto previsto nos parágrafos anteriores, quando aplicável, deverá ser limitado ao valor do saldo remanescente do período avaliado, garantido os recursos para provisões e comprometimentos, de modo a preservar a capacidade de execução do próximo período.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Os relatórios de que tratam os §§1º, 2º, 3º e 5º deverão ser elaborados utilizando o modelo padrão aprovado através da Resolução nº. 15/2013 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais ou outra norma que lhe suceder.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA contratará pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, assim como todo e qualquer passivo trabalhista, resultantes da execução do objeto do presente contrato de gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 65 % dos recursos públicos a esta repassada, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a necessidade da manifestação expressa da contratada quanto à concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias, nos casos pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O limite e critério utilizado para as despesas com remuneração de vantagem dos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no exercício de suas funções, deverão estar de acordo com o preço de mercado da região onde a unidade está localizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato de gestão poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de:

- a) descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;
- b) durante a vigência do Contrato de Gestão, a OS for desqualificada, por qualquer razão, conforme Lei Estadual nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004, ou nos casos de dissolução da entidade;
- c) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de:

- a) atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, formalizando a rescisão com antecedência de 90 (noventa) dias e motivando-a devidamente, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela Organização para execução do objeto deste contrato;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A comprovação a que se refere o inciso II.b desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar o desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização do contrato de gestão, desde que atestada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da denúncia ou rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em qualquer hipótese é assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO CONTRATUAL

As obrigações protraídas para além do termo final do contrato não induzem sua prorrogação, sendo o contrato considerado extinto quando do término da sua vigência, devendo a CONTRATANTE prosseguir com as medidas necessárias à comprovação, pela CONTRATADA, do cumprimento de obrigações eventualmente remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste contrato de gestão, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. CONTRATADA:

- a. apresentar, no prazo máximo de 60 dias, o Relatório de Prestação de Contas Final do período de vigência do CONTRATO DE GESTÃO, que refletirá a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais;
- b. devolver à CONTRATANTE o saldo remanescente da conta bancária vinculada ao contrato;
- c. devolver à CONTRATANTE de todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do contrato.

II. CONTRATANTE:

- I. revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- II. cessar os afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da Organização Social, se houver;
- III. inventariar os bens sob responsabilidade da CONTRATADA para execução do objeto contratado, inclusive daqueles adquiridos em virtude do contrato de gestão.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Contrato que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pelo Estado e de cumprimento dos compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

A CONTRATADA responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução do contrato de gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será a CONTRATADA responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO

Integra o presente contrato de gestão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção e na proposta da entidade vencedora, apresentada na referida seleção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada a CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento do objeto contratual.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

II. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

III. Os bens móveis e imóveis cedidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso", mediante prévia avaliação e expressa autorização da CONTRATANTE, poderão ser substituídos por outros de igual ou maior funcionalidade, os quais integrarão o patrimônio do Estado.

IV. Em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o patrimônio, os legados e as doações que forem destinados à CONTRATADA, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da Lei 8.647/2003, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentis ao Contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

V. O Estado poderá assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

VI. Os serviços objeto deste contrato de gestão não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a entidade contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de gestão, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA

TESTEMUNHAS:

JAILSON OLIVEIRA DA SILVA
NOME/CPF 03165568588

JAILSON OLIVEIRA DA SILVA
NOME/CPF 022819225-02

**ANEXO I
PROPOSTA DE TRABALHO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003 /2019**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 006/2018

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URBANA PARA EM EMPRENDIMENTOS ASSOCIATIVOS, ATRAVÉS DA GESTÃO DE CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

MODALIDADE: A
LOTE: 07 - IRECE



PROPOSTA TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA

CNPJ: 07.552.266/0001-96

ENDEREÇO: RUA ARQUIMEDES GONÇALVES, Nº 240, NAZARÉ

CEP: 40050-300

UF: BA

NÚMERO DE TELEFONE: 71 3012-3238

E-MAIL: COMVIDA@COMVIDA-BA.ORG.BR

PÁGINA NA WEB: WWW.COMVIDA-BA.ORG.BR / WWW.CESOL.COMVIDA-BA.ORG.BR

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME: VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA

CPF: 262.751.635-34

PROFISSÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

CARGO: PRESIDENTE

NÚMERO DE TELEFONE COM DDD: 71 3012-3238

NÚMERO DE CELULAR COM DDD: 71 99147-4460

3. MODALIDADE: A – MANUTENÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.
LOTE DA PROPOSTA: 07 – IRECÊ

CRITÉRIO 01 – EXPERIÊNCIA DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL (PRESIDENTE)

A) IDENTIFICAÇÃO

NOME: VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA

RG: 2319886 99

CARGO: PRESIDENTE

B) FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRAU: SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

02 ANOS

CARGO: COORDENADOR

INSTITUIÇÃO: UFBA/ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 03/2006 A 03/2008

11 MESES

CARGO: COORDENADOR

INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA

PERÍODO: 09/2008 A 07/2009

01 ANOS

CARGO: COORDENADOR

INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 02/2010 A 02/2011

09 ANOS

CARGO: CONSULTOR
INSTITUIÇÃO: FACULDADE REGIONAL DE CANDEIAS
PERÍODO: 06/2003 A 08/2011

04 MESES
CARGO: COORDENAÇÃO
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PERÍODO: 11/2003 A 03/2004

MEMBRO 02 – DIRETOR TÉCNICO

A) IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARCIA ALFANO SANTIAGO

RG: 657380 04

CARGO: DIRETORA TÉCNICA

B) FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRAU: SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO)

INSTITUIÇÃO: ESCOLA BAIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

07 ANOS
CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
PERÍODO: 07/2011 A 07/2018

01 ANOS
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 02/2010 A 02/2011

01 ANOS
CARGO: COORDENADOR TÉCNICO/EDUCACIONAL
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 02/2010 A 02/2011

08 ANOS
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: FACULDADE REGIONAL DE CANDEIAS
PERÍODO: 03/2003 A 04/2011

MEMBRO 03 – DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

A) IDENTIFICAÇÃO

NOME: RITA DE CACIA PEREIRA SANTOS NUNES

RG: 0296738603

CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

B) FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRAU: SUPERIOR/ESPECIALIZAÇÃO

INSTITUIÇÃO: ESCOLA SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

07 ANOS

CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
PERÍODO: 07/2011 A 07/2018

01 ANOS
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 02/2010 A 02/2011

06 MESES
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PERÍODO: 04/2010 A 09/2010

08 ANOS
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: FACULDADE REGIONAL DE CANDEIAS
PERÍODO: 03/2003 A 04/2011

CRITÉRIO 02 – CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL

MEMBRO 01

A) IDENTIFICAÇÃO

NOME: VANESSA SOUSA TOMÁS
RG: 2125831660

CARGO: COORDENADORA TÉCNICA

B) FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRAU: SUPERIOR/ESPECIALIZAÇÃO
INSTITUIÇÃO: FACULDADE IRECE

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

02 ANOS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
INSTITUIÇÃO: FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA
PERÍODO: 06/2013 A 07/2015

05 ANOS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
INSTITUIÇÃO: INDESCO
PERÍODO: 02/2009 A 04/2013

03 ANOS
CARGO: COORDENADORA DE CAMPO
INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
PERÍODO: 07/2015 A 04/2018

MEMBRO 02

A) IDENTIFICAÇÃO

NOME: SAVIO SILVA VASCONCELOS
RG: 0799977918
CARGO: COORDENAÇÃO

- B) FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRAU: SUPERIOR/ESPECIALIZAÇÃO
INSTITUIÇÃO: FACULDADE IRECE
- C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

08 ANOS
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE IRECE E REGIÃO
PERÍODO: 04/2005 A 06/2013

03 ANOS
CARGO: COORDENADOR
INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
PERÍODO: 11/2015 A 07/2018

MEMBRO 03

- A) IDENTIFICAÇÃO
NOME: MAYKON MATOS BARRETO
RG: 1259008649
CARGO: CONTADOR
- B) FORMAÇÃO ACADÊMICA
GRAU: SUPERIOR
INSTITUIÇÃO: FACULDADE ANISIO TEIXEIRA
- C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

06 ANOS
CARGO: CONTADOR
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CASTRO ALVES
PERÍODO: 01/2008 A 09/2013

05 ANOS
CARGO: CONTADOR
INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA
PERÍODO: 10/2013 A 07/2018

CRITERIO 03 – EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A) TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- () 1 A 2 ANOS () 3 A 4 ANOS (X) 5 ANOS OU MAIS

NOME DO PROJETO: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA
CONTRATO Nº 035/2014
PERÍODO: 12/2014 A 10/2017

NOME DO PROJETO: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDARIA
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 020/2014

PERÍODO: 10/2017 A 04/2018

NOME DO PROJETO: PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA E AGENTES COMUNITÁRIOS
CONTRATO Nº 2447
PERÍODO: 01/2006 A 12/2008

NOME DO PROJETO: APOIO A REDES DE ECONOMIA SOLIDARIA E DE COMERCIO JUSTO E SOLIDARIO
CONVÊNIO Nº 007/2014
PERÍODO: 12/2014 A 10/2015

NOME DO PROJETO: ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
CONTRATO: CODEVASF
PERÍODO: 03/2015 A 10/2017

EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA GESTÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DE SELEÇÃO

Executamos na primeira etapa, ações no projeto do Centro Público de Economia Solidária do Território de Irecê – CESOL/COMVIDA, através do Contrato de Gestão nº 035/2014 com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, e foram trabalhados dezoito municípios dos vinte do território, mais de cem comunidades rurais e urbanas, as quais foram executadas dentro do previsto, com isso, cumprindo todos os quesitos apontados no instrumento de trabalho. A metodologia se deu segundo o mesmo instrumento e baseando nos indicadores de metas que foram executadas dentro da assistência gerencial, socioproductiva, de comercialização, além da orientação para acesso ao crédito e microcrédito, realização de estudo de viabilidade econômica, plano de ação, entre outras atividades, como: oito cursos de Agente Rural de Economia Solidária em parceria com a Faculdade Irecê - FAI foram certificados 128 alunos na primeira turma nos municípios de Lapão, João Dourado, Uibaí e Presidente Dutra, na segunda turma foram certificados 165 alunos nos municípios de Barra do Mendes, Ibititá, Jussara e São Gabriel. Também foi organizado um curso de pós-graduação “lato sensu” de Territorialidade e o Desenvolvimento Sustentável no viés da Economia Solidária em parceria com o Colegiado Territorial, a COMVIDA e o CESOL. O curso tem 90% de professores com mestrado e doutorado e todos com experiência na área. Foram organizadas Feiras de produtos agropecuários e artesanatos dos empreendimentos tanto em Irecê como em diversas cidades, inclusive Salvador. Elaboração de projetos para os empreendimentos e a contemplação de mais de 50% dos mesmos, verificando que durante o desenvolvimento dos trabalhos de campo, um avanço nas discussões de economia solidária, efetivação e empoderamento dos empreendimentos em relação ao mercado e comercialização de seus produtos, além da lógica e apresentação dos produtos para o consumidor, tendo como fator preponderante a discussão dos planos de trabalhos e estudo de viabilidade econômica dos empreendimentos. Com certeza ocorreu um crescimento real medido e avaliado pelos indicadores utilizados junto aos empreendimentos e a presença dos mesmos nas Feiras regionais e municipais. Destaco agora a equipe técnica e de apoio administrativo do CESOL/COMVIDA, no início foram realizados cursos de capacitação e nivelamento sobre desenvolvimento territorial, elaboração de projetos e plano de negócio. A equipe no decorrer dos dezoito meses de trabalho foi amadurecendo e se destacando na realização das atividades desenvolvendo um espírito de grupo, guardando as individualidades de cada um e a forma de trabalhar. Assumiram por inteiro o projeto CESOL e buscaram fazer o melhor a cada ação desenvolvida. Hoje são técnicos prontos para ações de campo no processo da economia solidária e desenvolvimento territorial. Concluindo, destacamos que o CESOL/COMVIDA cumpriu 90% no atendimento dos municípios do território (18/20), atendeu 100% dos empreendimentos rurais (108) considerando o projeto ter iniciado em junho de 2015, final do segundo trimestre. Entretanto, a SETRE apenas cumpriu cinco das oito parcelas descrita no contrato de gestão, ou seja, 62,5% do contratado, mesmo assim ocorreu um crescimento vertical dos empreendimentos e da equipe de trabalho.

Na segunda etapa, através do Contrato Emergencial nº 020/2017 com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, executamos a Política de Assistência Técnica e Inclusão Socioproductiva desenvolve papel na promoção de ações de apoio a grupos produtivos, empreendimentos e redes de economia solidária. Esses grupos, empreendimentos e redes representam uma real alternativa de geração de emprego, renda e trabalho para cidadãos que foram excluídas pelo sistema capitalista. Atendendo às diretrizes dessa Política, no Território de Irecê, há, por parte do governo do Estado, uma Rede Solidária de Empreendimentos que vem trabalhando com Assistência Técnica por meio do Centro Público (CESOL). Por sua vez, as iniciativas dos Centros Públicos abrangem ações de capacitação administrativa, comercial, produtiva, contábil e jurídica dos empreendimentos solidários. Desta forma a assistência técnica promovida pelos Centros Públicos, ao contribuir para a gestão e profissionalização dos Empreendimentos solidários, tem o potencial de tornar esses empreendimentos mais competitivos, e consequentemente, de promover maior distribuição de renda, mais

democratização da economia e desenvolvimento econômico e social, com mais justiça, na região. Por isso entende-se como fundamental esta assistência técnica aos empreendimentos solidário para se manterem no mercado com produtos competitivos e serem solidário entre eles como uma rede de comercialização e de reciprocidade entre os EES. Foi o trabalho dos técnicos do CESOL Território de Irecê durante estes três anos e em específico nestes 47 empreendimentos deste contrato emergencial.

Assim como em todo País o Território de Irecê, em seus espaços rurais e urbanos, está passando por um processo constante de reestruturação. As mudanças subjacentes, atribuídas às tendências e processos de longo prazo comuns a muitas economias desenvolvidas, têm sido expressas por um tremendo aumento na intensidade da produção, pelo declínio do emprego agrícola, pela evolução dos usos e atividades das terras não agrícolas e pela Suburbanização do campo. Também a de se destacar o campesino tem se ocupado de emprego público nas Prefeituras e no comércio das cidades, utilizando o campo apenas para pernoitar e trabalhar aos finais de semana, este fato já está sendo uma constante no meio rural, talvez por falta de políticas públicas mais robustas no campo. A taxa de mudança das comunidades rurais em todo Brasil, as paisagens rurais têm sido aceleradas nos últimos anos de um espaço de produção, o espaço rural tem se transformado em um espaço de produção e consumo. Este espaço passou de ser dedicado à produção agrícola em um espaço multifuncional. A mudança não é uniforme. A cresce sobremaneira a franja rural-urbana, ou seja, o Peri urbano, que está sob maiores pressões constantes de moradores locais, bem como de autoridades dos municípios.

Para tanto este projeto dos Centros Públicos de Economia Solidária vem de encontro a esta fragilidade da malha social e a estruturação do comércio justo e solidário nos empreendimentos associativos da economia solidária, tem favorecido a inclusão social através da organização de seus produtos e seu estabelecimento no mercado com seus produtos dentro de padrões legais e atendendo os requisitos tributários e da vigilância sanitária. Com dando ao empreendedor solidário uma inserção ao mercado e como resultado a melhoria da qualidade de vida.

CRITÉRIO 04 – CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CESOL

A) IDENTIFICAÇÃO

NOME: MEDSON JANER DA SILVA

RG: 2026533

CARGO: COORDENADOR

B) FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRAU: SUPERIOR/DOCTORADO

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10 ANOS

CARGO: CONSULTOR

INSTITUIÇÃO: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PERÍODO: 03/2003 A 06/2013

03 ANOS

CARGO: CONSULTOR

INSTITUIÇÃO: PARCEIRO

PERÍODO: 06/2010 A 12/2013

D) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DE ATUAÇÃO DO CESOL

4 ANOS

CARGO: COORDENADOR

INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA

PERÍODO: 12/2014 A 04/2018

6 ANOS

CARGO: CONSULTOR

INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA

PERÍODO: 11/2008 A 11/2014

CRITÉRIO 05 – QUALIDADE

OBJETIVO GERAL

Programar um sistema de gestão da qualidade no Centro Público de Economia Solidária - CESOL do Território de Irecê.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir a manutenção da qualidade dos Serviços de Assistência Técnica ofertados aos Empreendimentos atendidos pelo Centro Público de Economia Solidária do Território de Irecê;
- Possibilitar que os empreendimentos associativos possam adquirir, manter e utilizar os serviços ofertados pela Centro Público de Economia Solidária, por um longo tempo;
- Implantar mecanismos de comunicação colaborativa e procedimentos aferição do grau de satisfação dos serviços prestados;
- Avaliar e acompanhar periodicamente a evolução do grau de sustentabilidade socioproductiva dos empreendimentos associativos.

DEFINIÇÃO DA QUALIDADE

Qualidade é hoje uma palavra chave muito difundida nas empresas: fácil de falar e difícil de fazer. Ao mesmo tempo, existe pouco entendimento do que vem a ser qualidade.

A definição da qualidade possui uma extrema diversidade de interpretação, dada por diversos autores, que procuram dar uma definição simples para que seja assimilável a todos os níveis das organizações. Precisa, para não gerar interpretações duvidosas; e abrangente, para mostrar sua importância em todas as suas atividades produtivas.

O conceito de qualidade apresentado pelas principais autoridades da área são as seguintes:

(JURAN, 1992:9) "Qualidade é ausência de deficiências", ou seja, quanto menos defeitos, melhor a qualidade.

(FEIGENBAUM, 1994:8) "Qualidade é a correção dos problemas e de suas causas ao longo de toda a série de fatores relacionados com marketing, projetos, engenharia, produção e manutenção, que exercem influência sobre a satisfação do usuário."

(CROSBY, 1986:31) "Qualidade é a conformidade do produto às suas especificações." As necessidades devem ser especificadas, e a qualidade é possível quando essas especificações são obedecidas sem ocorrência de defeito.

(DEMING, 1993:56) "Qualidade é tudo aquilo que melhora o produto do ponto de vista do cliente". Deming associa qualidade à impressão do cliente, portanto não é estática. A dificuldade em definir qualidade está na renovação das necessidades futuras do usuário em características mensuráveis, de forma que o produto possa ser projetado e modificado para dar satisfação por um preço que o usuário possa pagar.

(ISHIKAWA, 1993:43) "Qualidade é desenvolver, projetar, produzir e comercializar um produto de qualidade que é mais econômico, mais útil e sempre satisfatório para o consumidor."

1. DIMENSÕES DA QUALIDADE

Às definições anteriores pode-se acrescentar o estudo realizado por David A. Garvin, (1992). Ele mostrou que a qualidade sofre modificações simultâneas. Em função da sua organização e abrangência, Garvin procurou sistematizar os conceitos de qualidade em cinco abordagens:

1.1. Abordagem Transcendental

A qualidade dificilmente pode ser definida com precisão, ela é uma característica que torna o produto aceitável, não pela análise feita, mas pela prática e muitas vezes pela experiência. Assim pode-se dizer que a qualidade é apenas observável pela sua estética, mas não pode ser definida. Esta abordagem tem muito a ver com a beleza, o gosto e o estilo do produto.

Exemplos de conceitos que caracterizam esta abordagem:

"...uma condição de excelência que implica em ótima qualidade, distinta de má qualidade... Qualidade é atingir ou buscar o padrão mais alto em vez de se contentar com o mal feito ou fraudulento". (TUCHMAN, 1980: 38).

"Qualidade não é uma ideia ou uma coisa concreta, mas uma terceira entidade independente das duas... Embora não se possa definir qualidade, sabe-se o que ela é" (PIRSIG, 1974:185).

1.2. Abordagem Baseada na Produção

Esta abordagem está baseada na produção concentrando-se no lado da oferta da equação, e se interessa basicamente pelas práticas relacionadas com a engenharia e a produção. A ideia é que, para produzir um produto que atenda plenamente às suas especificações, qualquer desvio implica numa queda de qualidade. As melhorias da qualidade levam a menores custos, pois evitam defeitos, tornando mais baratos os produtos, uma vez que para corrigi-los ou refazer o trabalho aumentam-se os custos.

Todo produto deve atender às especificações estabelecidas pela empresa, pois qualquer desvio desclassifica o produto resultando numa queda da qualidade.

Exemplos de conceitos que caracterizam esta abordagem:

"Qualidade é o grau em que um produto específico está de acordo com o projeto ou especificação (GILMORE, 1974, 16).

"Qualidade é a conformidade do produto às suas especificações." (CROSBY, 1979, 15).

Para produzir produtos bons e aceitáveis ao consumidor, o processo tem que estar organizado, passando por um sistema de controle, verificando os itens de especificação do produto estabelecido como padrão. O sistema de produção automatizado facilita a operação e consegue-se um maior controle dos produtos na produção, isto torna o processo mais confiável para o consumidor.

1.3. Abordagem Baseada no Produto

Esta abordagem vê a qualidade como uma variável precisa e mensurável. A diferença da qualidade está na diversidade de algumas características dos elementos, ou de acordo com a quantidade de atributos de um produto; são características adicionais que agregam valor ao produto.

Segundo Teboul (1991:49) "é necessário que exista algo mais ao produto, que nos fará escolher este ao invés de outro". Esse algo mais será a diferença em relação a outro produto.

Exemplos de conceitos que caracterizam esta abordagem:

"As diferenças na qualidade correspondem às diferenças na quantidade de alguns ingredientes ou atributos desejados " (ABBOTT, 1955: 126-27).

"Qualidade refere-se às quantidades de atributos inestimáveis, contidos em cada unidade do atributo estimado " (LEFFLER, 1982: 67).

1.4. Abordagem Baseado no Valor

Esta abordagem agrega qualidade em termos de custo e preço. Enfatiza a necessidade de um alto grau de conformação a um custo aceitável, para que o produto possa ser de qualidade. Um produto é de qualidade quando ele oferece um desempenho ou conformidade a um preço que seja aceitável pelo consumidor. As organizações procuram produzir os produtos com qualidade, mas com um custo baixo para ter uma aceitação no mercado e com um baixo preço para obter lucro.

Exemplos de conceitos que caracterizam esta abordagem:

"Qualidade é o grau de excelência a um preço aceitável e o controle da variabilidade é um custo razoável" (BROH, 1982: 3).

"Qualidade quer dizer o melhor para certas condições do cliente. Essas condições são o uso e o preço de venda do produto". (FEIGENBAUM, 1961:1).

1.5. Abordagem Baseada no Usuário

A definição da qualidade está baseada no usuário, procura-se desenvolver um produto que atenda às necessidades dos consumidores. Produtos de alta qualidade são os que satisfazem melhor as necessidades da maioria dos consumidores. Trata-se das funções básicas do produto.

Exemplos de conceitos que caracterizam esta abordagem:

"A qualidade é o grau com o qual um produto específico atende às necessidades dos consumidores específicos " (GILMORE , 1974: 16).

"Qualidade é adequação ao uso" (JURAN, 1974: 2-2).

(GARVIN, 1992: 59) identifica ainda oito dimensões com vistas a identificar seus elementos básicos:

- **Desempenho**

Refere-se às características operacionais básicas de um produto. São as características finais do produto e do uso que o cliente deseja.

- **Características**

São os adicionais dos produtos, aqueles itens secundários que suplementam o funcionamento básico do produto. Em alguns casos é difícil separar as características do desempenho, pois as duas dimensões baseiam-se no funcionamento básico do produto.

- **Confiabilidade**

Reflete a probabilidade de um mau funcionamento de um produto ou falha em um determinado período. Envolve o conserto e a manutenção do produto. O defeito deve ser corrigido com facilidade e o tempo de manutenção deve ser o menor possível.

- **Conformidade**

O grau em que o projeto e as características operacionais de um produto estão de acordo com padrões preestabelecidos.

Nesta fase chegamos ao campo da industrialização e da produção. Este item está associado às técnicas de controle do processo, na verificação dos itens de controle e limites de especificações. Nesta visão um defeito se tornará um problema.

- **Durabilidade**

Uso proporcionado por um produto até ele se deteriorar fisicamente, ou seja o ciclo de vida útil do produto. Em certos produtos fica difícil interpretar a durabilidade quando é possível fazer reparos ou quando têm uma vida útil grande. Neste caso, a durabilidade passa a ser o uso que se consegue de um produto antes de ele se quebrar e que possa, de preferência, ser substituído por outro, ao invés de se realizar constantes reparos.

- **Atendimento**

A rapidez, cortesia, competência e facilidade de reparo. Os consumidores hoje não estão preocupados somente se o produto tem qualidade, mas também com a pontualidade da entrega, e com um bom relacionamento com o pessoal de atendimento. Levam também em consideração como eles reagem com as reclamações dos consumidores e as formas de tratamento da empresa devido a este fato.

- **Estética**

Uma dimensão subjetiva. Relaciona-se com a aparência do produto, o que se sente com ele, qual seu som, sabor, cheiro, etc. É sem dúvida um julgamento pessoal e reflexo das preferências individuais.

- **Qualidade percebida**

Uma dimensão subjetiva, resultado da falta de informações completas sobre um produto ou os atributos de serviço que levam os consumidores a fazer comparação entre marcas e daí inferir sobre qualidade. Reputação é um dos principais fatores que contribuem para a qualidade percebida.

Exemplo: propaganda, marca do produto, participação no mercado, divulgação informal do produto, etc.

Essa lista das oito dimensões juntas envolve vários conceitos da qualidade. A variedade destes conceitos explica a diferença entre cada abordagem, sendo que cada uma concentra-se numa diferente dimensão da qualidade.

2 PROPOSTA METODOLÓGICA DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO QUANTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS

O Método de Avaliação da Satisfação e Qualidade dos Serviços Prestados pelo Centro Público de Empreendimentos Solidários - CESOL tem como objetivo revisar os conceitos de qualidade com foco para o atendimento ao público.

- **Contextualização**

Propomos uma metodologia adequada para conhecer e acompanhar o nível de satisfação do público quanto aos serviços prestados aos empreendimentos associativos e utilizar esta informação para a melhoria contínua dos serviços prestados.

Atualmente, entende-se que a satisfação do público com os serviços prestados ocorre em dois momentos distintos e independentes: a satisfação do público com o atendimento prestado pelo Serviço de Atendimento – SAT e a satisfação do público com os serviços prestados pelo Centro Público de Economia Solidária.

O primeiro momento ocorre quando este registra sua manifestação no Serviço de Atendimento, por telefone e presencialmente, sendo, portanto a satisfação com o atendimento prestado pela SAT; pela internet, satisfação do público com o sistema utilizado pelo Centro Público de Economia Solidária, e, por carta, e-mail, fax e ofício. O segundo momento ocorre quando sua manifestação é encerrada pelo SAT e esta lhe envia as informações necessárias para seu entendimento, sendo, portanto, a satisfação do público com o serviço prestado pelo SAT.

Para levantar tais informações serão gerados questionários que serão respondidos pelo público do Centro Público de Economia Solidária.

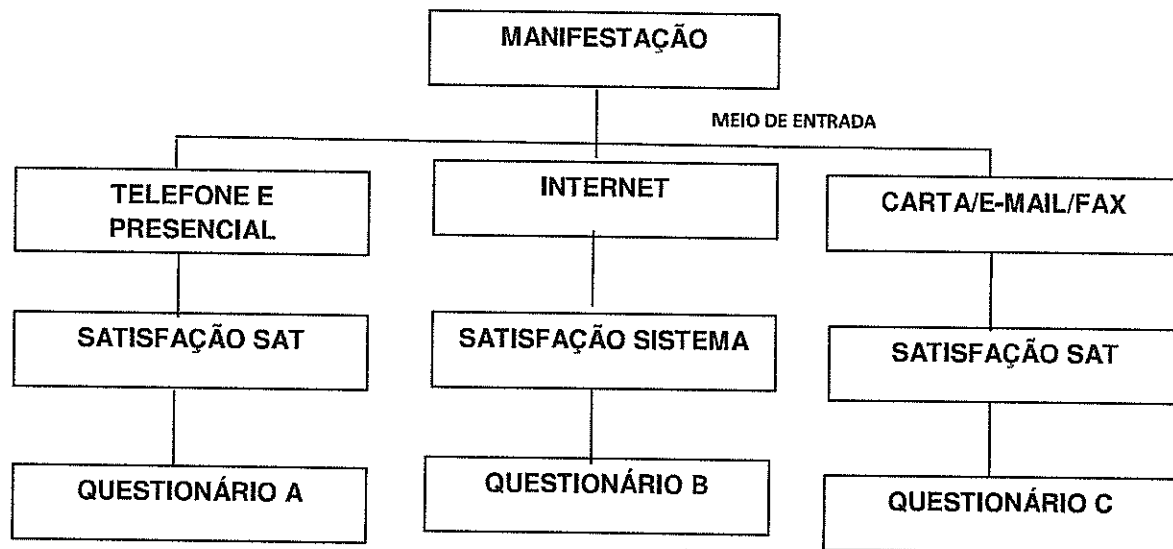


Figura 01. Fluxograma satisfação do público com o Serviço de Atendimento

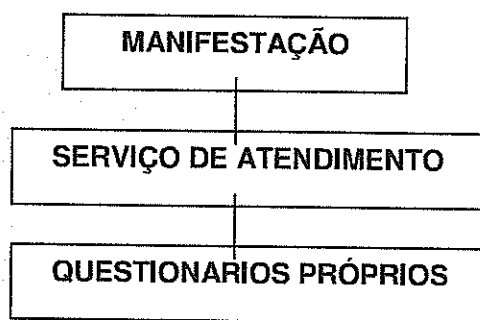


Figura 02. Fluxograma da satisfação do público com o serviço prestado pelo Serviço de Atendimento.

A plataforma utilizada para armazenar as respostas do público será o Google Drive e suas ferramentas gerenciadoras de formulário e planilha. O Google Drive facilita a criação de questionário com layouts pré-definidos e versáteis e pode ser integrado com outros serviços especializados. Os dados são facilmente manipulados e exportados para bases externas como o Excel, BrOffice e outros. O Google Drive foi escolhido para este projeto por ser gratuito.

• Metodologia

2.1 Estrutura geral

A metodologia proposta busca contemplar na pesquisa de satisfação todos os meios de entrada das manifestações disponíveis no Centro Público de Economia Solidária.

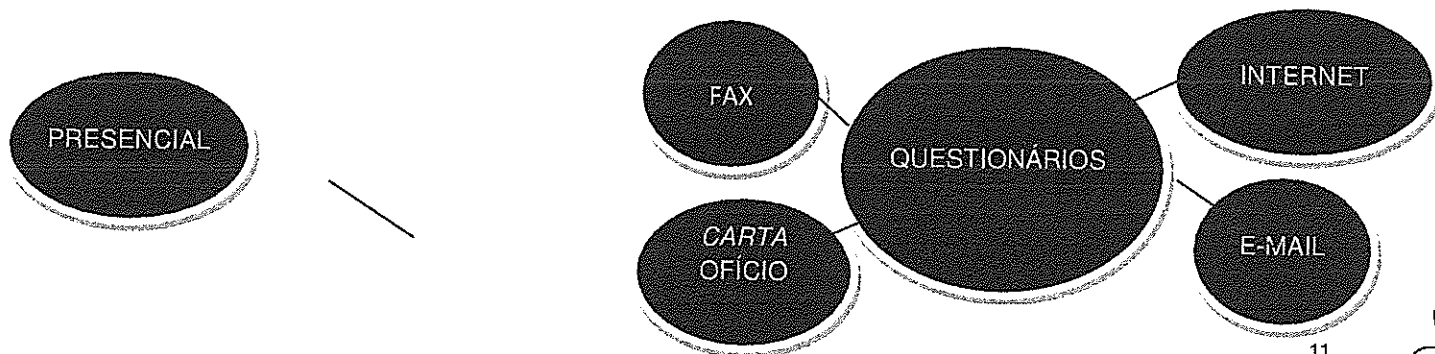
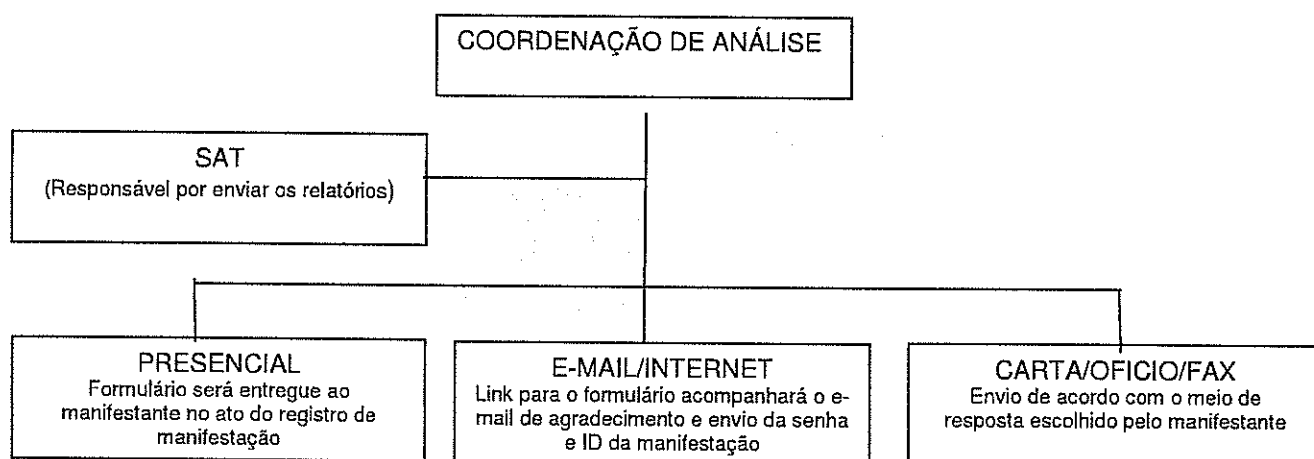


Figura 03. Estrutura de difusão dos questionários.

O envio do primeiro formulário ficará a cargo do Serviço de Atendimento. O envio do segundo formulário será de responsabilidade da Coordenação Geral. As análises e informações geradas pelas duas pesquisas (serviço SAT e Recursos humanos) serão de responsabilidade da Coordenação Geral.

Papel	Responsabilidade
SAT	Enviar o primeiro formulário
Recursos humanos	Enviar o segundo formulário ao encerrar a manifestação
Coordenação Geral	Gerenciar as pesquisas, processar e analisar os dados, validar metodologia e divulgar resultados.

Tabela 01. Competências iniciais do projeto.



2.1 Formulários

No ato de entrada da manifestação no Centro Público de Economia Solidária, será aplicado o formulário que irá gerar informações sobre a qualidade do serviço de Atendimento. Para realizar a pesquisa o questionário será encaminhado para o público de acordo com o meio de entrada da manifestação:

- E-mail: O primeiro formulário de pesquisa será enviado ao manifestante, via e-mail, juntamente com o login e a senha, após o registro da manifestação no sistema, realizado pelo Serviço de Atendimento – SAT;
- Internet: O primeiro Formulário de pesquisa será enviado para o público por e-mail, juntamente com o login e a senha, gerados automaticamente pelo sistema;
- Presencial: O primeiro Formulário de pesquisa será aplicado após o cadastro da manifestação pelo atendente no sistema. Será entregue ao público, após o cadastro, um formulário em formato carta-resposta para ser preenchido e enviado pelo manifestante;
- Carta/Ofício/Fax: O primeiro formulário será enviado de acordo com o meio de resposta escolhido pelo público.
- Telefone: O primeiro formulário, a priori, será aplicado por um funcionário do Centro Público de Economia Solidária pelo telefone, após o cadastro da manifestação no sistema.

Após o encerramento da manifestação será aplicado o questionário de acordo com o meio de resposta escolhida por este no momento do registro da manifestação no Centro Público de Economia Solidária. Este questionário irá fornecer informações sobre os serviços prestados pelo Centro Público de Economia Solidária.

2.3 Análises das informações geradas

Inicialmente serão enviados para a base de dados os questionários recebidos através das cartas-resposta. Após este processo será validada a base de dados e processada a pesquisa de satisfação.

A metodologia a ser utilizada na elaboração dos índices de satisfação será definida na segunda etapa do projeto. Após o processamento dos dados, a metodologia será apresentada a Direção do Centro Público de Economia Solidária, em reunião gerencial. As possíveis modificações propostas serão implementadas e assim se dará a aprovação final e geração de um procedimento operacional padrão.

Será feito trimestralmente uma compilação das pesquisas de avaliação da satisfação quanto aos serviços de assessoria prestados pelo Centro Público de Economia Solidária / Território de Irece e as atitudes feitas pelo Centro Público de Economia Solidária e encaminhada ao Estado juntamente com os Relatórios Trimestrais de resultados e desempenho. O objetivo central destas pesquisas de satisfação é colher sugestões para melhoramento contínuo do trabalho, ferramentas e metodologias utilizados pelo Centro Público de Economia Solidária, de modo que estes serviços sejam eficientes e eficazes.

As ferramentas utilizadas para este fim serão aplicadas de modo a preservar a autonomia e liberdade dos assistidos sem que os mesmos se sintam inibidos a opinar.

3. PROCEDIMENTOS DE ACOLHIMENTO DE MANIFESTAÇÕES PELOS EMPREENDIMENTOS

Atender o cliente com qualidade ou satisfazê-lo, é uma filosofia empresarial baseada na parceria. É fundamental compreender que atender o cliente com qualidade não se resume a tratá-lo bem. Mais do que isso, hoje significa acrescentar benefícios a produtos e serviços objetivando superar as expectativas dele.

Para se adequar a nova era, é necessária se estabelecer um canal de comunicação direto entre o empreendimento e o CESOL, através do qual o primeiro é regularmente ouvido, com muita atenção, e suas críticas e sugestões transformadas em especificações de melhores produtos e serviços. Para atender a esta dinâmica de atendimento aos empreendimentos, o Centro Público de Economia Solidária irá:

I- SISTEMA

Disponibilizar em Seu Portal um link de comunicação permanente, onde todos poderão manifestar-se, contribuindo para a melhoria permanente dos serviços;

II- ACOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES E MANIFESTAÇÕES

Dado a sua natureza estratégica, a abertura de canais de comunicação formais e informais para o Centro Público de Economia Solidária aproxima os empreendimentos solidários da Unidade, envolvendo ainda mais seu público na realização das atividades a serem desenvolvidas.

A partir desse reconhecimento é fundamental a abertura de canais de comunicação que privilegie esse contato direto e construa um relacionamento mais duradouro. Segue aqui os canais formais que serão disponibilizados pelo Centro Público de Economia Solidária:

- **CAIXA DE SUGESTÕES/ RECLAMAÇÕES**

A Caixa de Sugestão/ Reclamação será disposta em local estratégico e de grande visibilidade dentro da Unidade do Centro Público de Economia Solidária, e contará com formulários específicos, com perguntas objetivas e subjetivas, identificados para que os usuários possam colocar as suas demandas. Essas demandas, uma vez tabuladas, estarão dispostas em um programa específico para que os seus responsáveis diretos recebam, deem os encaminhamentos necessários a questão e deem o feedback ao cliente. O processo será acompanhado pelo Coordenador do Centro Público de Economia Solidária e pela Diretoria da COMVIDA.

- **SERVIÇO DE ATENDIMENTO (SAT)**

O Serviço de Atendimento ao Empreendimento Solidário contará com uma estrutura de atendimento, recebimento de demandas diversas, reclamações, sugestões e o contato dos agentes sociais com o serviço podem ocorrer por carta, ofício, telefone, fax, portal (demandas enviadas para um e-mail) e presencialmente, direto na unidade ou com os técnicos em campo.

Como na Caixa de Sugestões e Reclamações, uma vez tabuladas, estarão dispostas em um programa específico para que os seus responsáveis diretos recebam, deem os encaminhamentos necessários a questão e deem o feedback ao público. O processo será acompanhado pelo Coordenador do Centro Público de Economia Solidária e pela Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida.

III – QUESTIONÁRIOS E RELATÓRIOS

A cada trimestre, será aplicado um questionário para avaliação geral, pelo qual os representantes dos empreendimentos poderão expressar sua opinião em relação à política de funcionamento do Centro Público de Economia Solidária. O primeiro ocorrerá no final do 2º trimestre do 1º ano. O questionário será encaminhado ao representante mais atuante junto ao Centro Público de Economia Solidária, podendo ser o preenchimento imediato ou posteriormente. Serão aproveitadas outras atividades para entrega do questionário.

Será feito o recolhimento, análise e tabulação dos questionários pela Coordenação.

Apresentação dos resultados e indicativo das providências em reunião com equipe técnica - sistematizadas em uma ficha síntese.

Após incorporação de outras possíveis sugestões dos técnicos, a Coordenação oficializa a incorporação das sugestões nos procedimentos do Centro Público de Economia Solidária por meio de Circular específico.

As sugestões assimiladas e adotadas são integradas ao relatório trimestral.

Em casos de críticas e denúncias, a Coordenação tratará caso a caso de acordo com suas especificidades, adotando as medidas previstas em contrato.

IV – OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

A Ouvidoria Geral é um canal aberto entre o cidadão e o Governo. A sua finalidade é receber, encaminhar e acompanhar sugestões, reclamações, denúncias e elogios dos cidadãos referentes aos serviços públicos estaduais, de forma humanizada e eficiente. A Ouvidoria atua de forma autônoma e transparente no controle qualitativo dos serviços prestados pelo Estado, além de ser uma grande aliada na melhoria da gestão.

Publicizar o acesso do público do Centro Público de Economia Solidária aos meios de manifestação do Sistema de Ouvidoria do Estado, através da disponibilização de material informativo e informações.

As ferramentas disponibilizadas contribuirão para a elevação do padrão de qualidade, bem como para o estímulo de cada cidadão e cidadão no processo de melhoria dos serviços oferecidos pelo Centro Público de Economia Solidária.

4. PROCEDIMENTOS DE ACOLHIMENTO DE MANIFESTAÇÕES DOS TRABALHADORES DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

O trabalhador do CESOL é um dos mais importantes *stakeholder* do Centro. Atuar de forma socialmente responsável com o público interno significa mais do que respeitar os direitos garantidos pela legislação. Isso é imprescindível, mas também é necessário investir no seu desenvolvimento pessoal e profissional, assim como oferecer sucessivas melhorias nas suas condições de trabalho. É preciso ainda respeitar as culturas locais e manter um relacionamento ético e responsável com as minorias e com as instituições que representam seus interesses.

Este trabalhador deve estar inserido nas decisões estratégicas relacionadas a incremento de produtividade, substituição de recursos, avaliação dos projetos, melhorias operacionais e outras medidas que corroborem para o desenvolvimento contínuo do Centro na adoção de uma gestão socialmente responsável. Nesse contexto, há o desafio de aumentar os níveis de competitividade e produtividade, paralelamente à preocupação com a legitimidade social de sua atuação.

A partir dessa percepção, faz-se necessário o estabelecimento de um canal de comunicação direto entre os trabalhadores e o Centro, através do qual são ouvidas críticas e sugestões, sobre aspectos políticos, econômicos e sociais. Os resultados da avaliação serão transformados em melhorias e traduzidos de forma positiva no ambiente de trabalho.

A COMUNICAÇÃO INTERNA ATUA NA ORGANIZAÇÃO COMO VÁRIOS FATORES DE SUCESSO:

1. Fator Estratégico quando proporciona a troca de conhecimento, na divulgação de informações, de objetivos estratégicos e aspectos da cultura organizacional, criando uma linguagem única compreensíveis a todos os níveis e incentivando o debate em um ambiente no qual os colaboradores têm liberdade para discutir questões relevantes em um espaço realmente integrado.
2. Fator de Integração quando incentiva o diálogo e por meio deste são estabelecidas relações estáveis e duradouras, fundamentais para a criação um ambiente favorável à troca de experiências e de conhecimentos, integrando os clientes internos aos objetivos e metas da organização.

3. Fator Motivação e Satisfação, quando os clientes internos têm acesso às informações e a oportunidade de externar suas opiniões - liberdade de participação.

FATORES QUE INFLUENCIAM A COMUNICAÇÃO

Para Alberto Ruggiero: (2002), a qualidade da comunicação é derivada de alguns pontos considerados de suma importância:

- Prioridade à comunicação - qualidade e timing da comunicação assegurando sintonia de energia e recursos de todos com os objetivos maiores da organização;
- Abertura da direção - disposição da cúpula de abrir informações essenciais garantindo insumos básicos a todos os funcionários e colaboradores;
- Processo de busca - pró atividade de cada funcionário ou colaborador em busca as informações que precisa para realizar bem o seu trabalho;
- Autenticidade - verdade acima de tudo, ausência de "jogos de faz de conta" e autenticidade no relacionamento entre os colaboradores assegurando eficácia da comunicação e do trabalho em times;
- Foco em aprendizagem - garantia de efetiva aprendizagem do que é comunicação, otimizando o processo de comunicação;
- Individualização - consideração às diferenças individuais (evitando estereotipo e generalizações) assegurando melhor sintonia e qualidade de relacionamento na empresa;
- Competências de base - desenvolvimento de competências básicas em comunicação (ouvir, expressão oral e escrita, habilidades interpessoais) assegurando qualidade das relações internas;
- Velocidade - rapidez na comunicação dentro da empresa potencializando sua qualidade e nível de contribuição aos objetivos maiores;
- Adequação tecnológica - equilíbrio entre tecnologia e alto contato humano assegurando evolução da qualidade da comunicação e potencializando a força do grupo.

CANAIS DA COMUNICAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES

A comunicação empresarial tem assumido um papel fundamental nas organizações, exigindo dos profissionais da área não apenas conhecimentos e habilidades, mas também uma visão abrangente do mercado e uma visão universal e estratégica de negócios. Sendo um fator importante para se ter um diferencial de competitividade, e é fundamental para a excelência nos relacionamentos das empresas e instituições com os seus inúmeros públicos estratégicos. Ainda englobam o cuidado com a imagem corporativa, ou seja, com a marca da empresa, melhorando os serviços e aumentando a produtividade e lucro.

Quando uma empresa não se comunica bem os problemas logo aparecem: funcionários desmotivados, fornecedores que perdem a confiança e clientes insatisfeitos, não existindo uma comunicação interna e externa.

A comunicação não deve ser distorcida, deve ser clara e objetiva de forma com que o receptor receba a mensagem sem ruídos. Exigindo inteligência, reflexão, estudos de casos, processos, disciplina, bom senso, velocidade, trabalho em grupo, etc. É ciência e técnica.

Segundo Cahen, toda ação de comunicação empresarial deve manter implícitas mensagens como:

- 1- somos bons cidadãos;
- 2 - nossos produtos e serviços são excelentes;
- 3 - temos respeito por nossos clientes;
- 4 - temos respeito por nossos acionistas;
- 5 - somos uma empresa bem administrada;
- 6 - temos tradição;

- 7 - somos éticos;
- 8 - somos bons clientes;
- 9 - somos bons patrões;
- 10 - é bom trabalhar em nossa empresa;
- 11 - nossos administradores, gerentes, técnicos são experientes.

Numa empresa existem duas redes de comunicação: Formal e Informal.

- **Comunicação Formal:** circulam as mensagens oficiais e legitimadas pela estrutura, utilizando os canais formais.
- **Comunicação Informal:** mais conhecida como rádio peão ou rádio corredor, na qual circulam todas as informações, mensagens, consideradas inadequadas para circulação.

Os instrumentos/recursos mais utilizados nas empresas são:

- **Visuais**
 - **Escritos:** instruções e ordens escritas, circulares, cartas pessoais, manuais, quadros de avisos, boletins, panfletos, jornais e revistas, relatórios de atividades, formulários, fax, e.mail.
 - **Pictográficos:** pinturas, fotografias, desenhos, diagramas, mapas.
 - **Escritos-Pictográficos:** cartazes, filmes mudos com legenda, gráficos, diplomas e certificados.
 - **Simbólicos:** luzes, bandeiras.
- **Auditivo**
 - **Diretos:** conversas, entrevistas, reuniões, conferências.
 - **Indiretos:** telefone, rádio, alto-falantes.
 - **Simbólicos:** sirenas, apitos e buzinas, sinos.
- **Audiovisuais**
 - filmes, demonstrações, vídeo, videofone, televisão, etc.

ACOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES E MANIFESTAÇÕES

Para facilitar este tipo de comunicação, a Comunidade Cidadania e Vida desenvolverá ações para ser aplicados no Centro Público de Economia Solidária, tais como:

a) Políticas de portas abertas

Esta prática nada mais é do que proporcionar abertura para que os colaboradores acessem os seus coordenadores, dirigentes ou até o Presidente da Comunidade Cidadania e Vida, para levar um problema, conversar, trocar ideias, enfim. A Política de Portas Abertas é contemplada no Processo Manter Pessoas da GESTÃO DE PESSOAS, e pode ter seu nome modificado para Programa Portas Abertas ou somente Portas Abertas, o importante é que o seu objetivo é o mesmo, criar um ambiente de transparência e abertura na organização, esse clima acaba deixando o funcionário mais seguro e integrado à empresa, que por sua vez irá retribuir com produtividade e, assim, todos saem ganhando - Empresa, Funcionário, Direção.

Caso a "Política de Portas Abertas" não possa ser aplicada por algum motivo, os colaboradores sabem que podem contar ainda com outros canais de comunicação como uma alternativa segura e eficaz para falarem abertamente com a liderança sem medo de retaliação, já que a confidencialidade é garantida, e contatos, anônimos.

b) Treinamento contínuo

Além de capacitar os funcionários, o Programa de treinamento serve para avaliar aspectos operacionais e de gestão do Centro Público de Economia Solidária. Isto ocorre pois normalmente cria-se um ambiente para que os funcionários compartilhem informações relevantes sobre os sistemas de operacionalização da Unidade e aspectos relevantes pertinentes aos projetos.

TIPOS DE TREINAMENTO

Quanto aos objetivos

Existem várias modalidades de treinamento conhecidas. A escolha de cada uma delas vai depender da necessidade e do público-alvo. Quanto ao enfoque dado aos conteúdos, eles podem ser:

1. **Técnico** – Modalidade mais específica de treinamento, o enfoque é o conteúdo da tarefa ou atividade desenvolvida pelo indivíduo.
2. **Geral** – A apresentação de uma nova política organizacional, por exemplo, se encaixa nessa modalidade. Trata-se de conteúdo de interesse de todos e, cujo domínio ou conhecimento seja, requerido de todos na organização.
3. **Comportamental** – Modalidade de treinamento em laboratório em que “os participantes são encorajados a experimentar comportamentos diferentes do seu padrão costumeiro de interação com outras pessoas em grupo, sem as consequências que adviriam de tal experimentação na vida real (trabalho, lar, etc.). “ (MOSCOVICI, 2000).
4. **Gerencial** – A ênfase aqui é em processos decisórios, liderança e trabalho em equipe. Os treinamentos gerenciais nunca estão voltados para o conteúdo da tarefa, mas na maior parte do tempo, voltados ao conteúdo comportamental e das habilidades de análise, síntese, raciocínio sistêmico, desdobramento dos objetivos da alta administração, gestão de pessoas e negociação.

Quanto à forma de execução ou apresentação

1. **Cursos em sala de aula** – Modalidade tradicional de treinamento, na qual o principal objetivo é a exposição de conteúdos. Palestras e trabalhos em grupos também podem ser realizados em sala de aula.
2. **Palestras** – Aplicável quando o objetivo é a exposição de conceitos ou apresentação de programas. Necessita de um bom comunicador para que obtenha eficácia.
3. **Treinamento no Trabalho (OJT)** – Os esforços de treinamento no trabalho são voltados para o domínio das disciplinas básicas essenciais do negócio (Bowditch & Buono, 2002, pág. 103).
4. **Exibição de vídeo** – Utilizada como ferramenta dentro de uma programação maior de treinamento, a exibição de vídeo possui flexibilidade, pela possibilidade de parar, retroceder e repetir. Pode ser desenvolvido pela empresa ou adquirido no mercado.
5. **Treinamento à distância** – Destinado a empresas que precisam melhorar o desempenho de seu pessoal localizado em unidades afastadas. Oferece a possibilidade de se um conteúdo individualizado. Possibilita, ainda, ser acessado simultaneamente treinamento por um grande número de pessoas. O uso da internet e das intranets nesse processo só está começando.
6. **Leitura Dirigida** – São programas em que o instrutor organiza e monitora por meio de verificações periódicas a leitura de textos escolhidos, que transmitam os conhecimentos que devam ser aprendidos. É uma modalidade que se mostra eficaz quando o estudo puder ser feito sozinho, sem interação com o professor. Tem a vantagem de ser muito flexível em termos de tempo e ser de custo baixo. Tem a desvantagem de exigir grande dedicação do aluno (BOOG, 2001).
7. **Estágio Remunerado** – Trata-se de uma oportunidade de se familiarizar com trabalhos correlatos à sua formação profissional, com outras culturas e hábitos de trabalho, aproveitando a oportunidade para analisar o potencial do profissional, visando ao aproveitamento futuro das habilidades aprendidas, bem como, das possibilidades de aproveitamento dessa nova experiência.

c) Programas de reclamações

Assim como os usuários do Centro de Atendimento ao Centro Público de Economia Solidária, os funcionários também terão suas manifestações atendidas pelo sistema. Contudo ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Recursos Humanos tal atividade. Desse modo, esse profissional deverá atender as diversas demandas internas, incluindo aquelas sobre os supervisores, condição de trabalho, conflitos, assédio sexual, métodos de trabalho, etc.

d) Caixa de Sugestão

De forma permanente, a avaliação também será estimulada através de caixas de sugestões, elogios e reclamações disponibilizadas em locais específicos. As informações ali dispostas serão acompanhadas pelo Coordenador Geral do Centro Público de Economia Solidária e pela Diretoria da COMVIDA;

Estes mecanismos de procedimentos quanto às sugestões dos funcionários serão sistematicamente integrados às reuniões de avaliação e outras que envolvam a equipe técnica e a coordenação do Centro Público de Economia Solidária

e) Reuniões

Uma excelente oportunidade de receber determinadas manifestações (manifestação de fórum coletivo) são as reuniões de trabalho. Isto porque todos, trocando suas experiências, estão focados não apenas nos problemas, mas em soluções de ajuste que tanto podem ter relação com o planejamento do trabalho, como sua operacionalização e desempenho.

f) Encontros

Os Encontros internos promovidos para desenvolvimento da equipe também podem trazer informações que os ajudam na tomada de decisões importantes.

g) Questionários

Será aplicado a cada semestre, um questionário para avaliação geral, no qual, os funcionários poderão expressar sua opinião em relação à política de funcionamento Centro;

5. PROPOSTA METODOLOGICA DE AFERIÇÃO E ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO DA EVOLUÇÃO DO GRAU DE SUSTENTABILIDADE SOCIOPRODUTIVA

A transformação da economia dos setores populares em formas de trabalho viáveis e socialmente justas pressupõe uma ambiência que remova as principais fontes de privação que envolvem as condições de existência desses empreendimentos. É insuficiente pensar isoladamente a sustentabilidade de cada empreendimento, como se a resolução de problemas particulares de cada um resultasse na sustentabilidade do todo. É necessário que haja uma ambiência que contribua para a sustentabilidade do conjunto.

Portanto, se, em geral, a relação entre desenvolvimento local e economia popular solidária é colocada em termos de como os empreendimentos dessa economia podem promover o desenvolvimento local, nas condições atuais, parece que seria mais apropriado subverter os termos dessa relação. Ou seja, a sustentabilidade dos empreendimentos da economia popular solidária pressupõe um processo de desenvolvimento que conjugue, com esta economia, a promoção de outros direitos fundamentais.

Esta ambiência abrange condições culturais, econômicas, tecnológicas, sociais etc., impossíveis de serem alcançadas apenas através do empenho dos trabalhadores que compõem esta economia dos setores populares. A emergência destas condições requer ações convergentes e complementares de múltiplas instituições e iniciativas de órgãos governamentais, das organizações não governamentais (ONGs), instituições de ensino e pesquisa, sindicatos etc.

Para aferir a evolução do grau de sustentabilidade socioprodutiva dos empreendimentos, serão realizados pelo Centro Público de Economia Solidária - Território de Irecê diagnósticos periódicos nas dimensões: social, econômico, político e de gestão para cada organização. De maneira geral, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Aumento das vendas dos produtos e que a atividade econômica gere sobra para cada associado - Será analisado a capacidade de autogestão do empreendimento solidário, a partir de instrumentos quantitativos, coletados na implementação das atividades e, agora, comparados ao longo do tempo. Serão estudados os relatórios de compra de insumos, de produtividade, de comercialização, as informações financeiras e de crescimento da atividade em relação ao mercado, de estoque e controle de desperdícios, percentual dos empreendimentos que estiveram, durante o processo, aptos a receber crédito, entre outros. As análises qualitativas também serão observadas, principalmente as relativas ao amadurecimento dos agentes sociais frente ao negócio, seu comprometimento e dedicação para o trabalho e o apoio e envolvimento da família.
- b) A articulação em redes – aumento do número de redes solidárias e o aumento do clube de troca;
- c) O acesso aos meios de produção;
- d) Acesso às tecnologias não agressivas ao meio ambiente e utilizem racionalmente os recursos naturais;
- e) Acesso a crédito – capacidade jurídica e planejada para acesso a variadas formas de crédito;
- f) Grau de participação dos envolvidos - Dentro os indicadores utilizados para aferir o grau do impacto social promovido pelos empreendimentos solidários assistidos, teremos que adotar processos quantitativos para medir a evolução numérica dos trabalhadores inseridos economicamente nos empreendimentos solidários e o percentual de evolução da renda dos agentes sociais inseridos.

Utilizaremos ainda instrumentos qualitativos que levará em consideração o nível de interação, solidariedade e cooperação entre os agentes sociais envolvidos nos empreendimentos, o nível de

sustentabilidade dos empreendimentos e das famílias, o nível de inserção do empreendimento no mercado produtivo da região, o respeito ao meio ambiente, o aumento da habilidade técnica dos agentes para gerir o negócio, a proposição por estratégias criativas, o sentimento do indivíduo em relação a valorização do seu trabalho e a conscientização em relação ao consumo ético.

- g) Haja respeito e valorização da mão de obra, tratada igualmente sem distinção racial, geracional ou de gênero e sem emprego da mão de obra infantil;
- h) Participação política autônoma, ativa e descentralizada do Empreendimento em decisões de interesse da comunidade que a sedia, seja pela via das políticas públicas ou nos espaços e fóruns de organizações da sociedade civil;
- i) Adoção de critérios, regras e procedimentos que garantam as adequações jurídicas, fiscal, e sanitária do empreendimento e suas unidades produtivas.

Para a coleta dos dados será utilizado o trabalho de campo, observação e formulário de entrevista, usados na construção do diagnóstico da realidade produtiva dos empreendimentos associativos.

A identificação dos aspectos sociais, econômicos e produtivos, bem como a correlação entre os impactos causados ao meio ambiente será considerada, bem como serão utilizadas algumas categorias para fundamentar o estudo: como meio ambiente, cadeia produtiva, produtos, matéria-prima, gestores, impacto ambiental, desenvolvimento sustentável.

Posteriormente, será feita a tabulação e análise dos dados quantitativos e qualitativos dos conteúdos apreciados a partir das subjetividades abordadas e registradas.

A COMVIDA adotará, trimestralmente a partir do segundo trimestre avaliação analítica com os Empreendimentos assessorados pelo Centro Público de Economia Solidária para construir um banco de dados acumulativo de pontos que demonstrem a evolução dos mesmos, rumo à situação de sustentabilidade.

CRITÉRIO 06 - EFICIÊNCIA

6.1 CUSTO-HORA TÉCNICA DE ATENDIMENTO (ChA)

$ChA = \text{ORÇAMENTO MENSAL DE CUSTEIO} / \text{QUANTIDADE MENSAL DE HORAS-TÉCNICAS DE ATENDIMENTO}$

ORÇAMENTO MENSAL DE CUSTEIO: R\$ 65.459,80

QUANTIDADE MENSAL DE HORAS-TÉCNICA DE ATENDIMENTO: 1.600 HORAS

ChA: R\$ 40,91

6.2 QUANTIDADE DE HORAS-TÉCNICAS DE ATENDIMENTO POR EMPREENDIMENTO EM UM MÊS (QhE)

$QhE = \text{QUANTIDADE MENSAL DE HORAS-TÉCNICAS DE ATENDIMENTO} / \text{QUANTIDADE DE EMPREENDIMENTOS ATENDIDOS EM UM MÊS}$

QUANTIDADE MENSAL DE HORAS-TÉCNICAS DE ATENDIMENTO: 1.600 HORAS

QUANTIDADE DE EMPREENDIMENTOS ATENDIDOS EM UM MÊS: 50

QhE: 32,00

CRITÉRIO 07 – SUSTENTABILIDADE

7.1 PARCERIAS INSTITUCIONAIS

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA. CNPJ: 02.558.975/0001-65

OBJETO DA PARCERIA: FOMENTO E DISSEMINAÇÃO DOS ASPECTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, APOIANDO, FOMENTANDO E REALIZANDO ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR. CNPJ: 38.733.648/0001-40

OBJETO DA PARCERIA: FOMENTO E DISSEMINAÇÃO DOS ASPECTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, APOIANDO, FOMENTANDO E REALIZANDO ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: FACULDADE IRECÊ. CNPJ: 10.854.658/0001-14

OBJETO DA PARCERIA: FOMENTO E DISSEMINAÇÃO DOS ASPECTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, APOIANDO, FOMENTANDO E REALIZANDO ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB. CNPJ: 14.485.841/0001-40

OBJETO DA PARCERIA: FOMENTO E DISSEMINAÇÃO DOS ASPECTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, APOIANDO, FOMENTANDO E REALIZANDO ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO. CNPJ: 16.445.876/0001-81

OBJETO DA PARCERIA: FOMENTO E DISSEMINAÇÃO DOS ASPECTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, CULTURAL, SOCIAL, ECONOMICA E SOLIDÁRIA

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. CNPJ: 13.891.544/0001-32

OBJETO DA PARCERIA: FOMENTO E DISSEMINAÇÃO DOS ASPECTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, CULTURAL, SOCIAL, ECONOMICA E SOLIDÁRIA

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. CNPJ: 13.714.803/0001-50

OBJETO DA PARCERIA: FOMENTO E DISSEMINAÇÃO DOS ASPECTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, CULTURAL, SOCIAL, ECONOMICA E SOLIDÁRIA

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. CNPJ: 13.891.528/0001-40.

OBJETO DA PARCERIA: FOMENTO E DISSEMINAÇÃO DOS ASPECTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, CULTURAL, SOCIAL, ECONOMICA E SOLIDÁRIA

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA. CNPJ: 13.717.798/0001-39.

OBJETO DA PARCERIA: FOMENTO E DISSEMINAÇÃO DOS ASPECTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, CULTURAL, SOCIAL, ECONOMICA E SOLIDÁRIA

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA. CNPJ: 10.764.307/0013-56.

OBJETO DA PARCERIA: APOIO E FOMENTO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ACADEMICA E PROFISSIONAL, ASSIM COMO NA ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA URBANOS E RURAIS APTOS A CONCORRÊNCIA EM EDITAIS DO PNAE.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE MACACOS DE LAPÃO. CNPJ: 01.209.855/0001-90.

OBJETO DA PARCERIA: ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, CULTURAL, SOCIAL, ECONÔMICA E SOLIDÁRIA.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL DA BAHIA - INDESCO. CNPJ: 13.585.873/0001-55.

OBJETO DA PARCERIA: ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CULTURA, SOCIAL, ECONOMICA E SOLIDÁRIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS JUNTAMENTE COM A CODEVASF.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CNPJ: 02.020.566/0001-00.

OBJETO DA PARCERIA: ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS LIGADOS AO COOPERATIVISMO, A SUSTENTABILIDADE E A AGRICULTURA FAMILIAR.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM RECURSOS NATURAIS DO CENTRO BAIANO - CEEP. CNPJ: 02.011.346/0001-10.

OBJETO DA PARCERIA: FOMENTO E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ACADEMICA E PROFISSIONAL E A DISSEMINAÇÃO DOS ASPECTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS E NO CEEP

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA. CNPJ: 00.399.857/0001-26.

OBJETO DA PARCERIA: ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CULTURAL, SOCIAL, ECONÔMICA E SOLIDÁRIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DE IRECE. CNPJ: 3.715.891/0001-04.

OBJETO DA PARCERIA: MEMBRO DO COLEGIADO COM ATUAÇÃO NO CENTRO DE PESQUISA E FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA - UNEB.

DURAÇÃO DA PARCERIA: A PARTIR DE OUTUBRO DE 2017

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE DE IRECE. CNPJ: 3.715.891/0001-04.

OBJETO DA PARCERIA: MEMBRO ATIVO E PARTICIPATIVO DO COLEGIADO, COMPONDO O COMITÊ GESTOR.

DURAÇÃO DA PARCERIA: A PARTIR DE 2016

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE IRECE-UNIO. CNPJ: 3.715.891/0001-04.

OBJETO DA PARCERIA: ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CULTURA, SOCIAL, ECONÔMICA E SOLIDÁRIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS JUNTAMENTE EM PARCERIA COM A UNIP.

DURAÇÃO DA PARCERIA: DEZEMBRO 2014 A AGOSTO 2018

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE -- CDS DE IRECE. CNPJ: 12.265.004/0001-80

OBJETO DA PARCERIA: ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CULTURAL, SOCIAL, ECONÔMICA E SOLIDÁRIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS.

DURAÇÃO DA PARCERIA: A PARTIR DE JULHO DE 2018.

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECE. CNPJ: 26.571.435/0001-80

OBJETO DA PARCERIA: FOMENTO E DISSEMINAÇÃO DOS ASPECTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.

DURAÇÃO DA PARCERIA: A PARTIR DE JULHO DE 2018.

CONTRIBUIÇÃO PARA O OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

7.2 REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS, DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO E DE ALIENAÇÃO.

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art.1º O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para compras e alienações de bens e contratação de obras e serviços terceirizados e especializados da Comunidade Cidadania e Vida.

Art.2º A Comunidade Cidadania e Vida, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras necessários às suas finalidades, observará os princípios da igualdade, da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da economicidade.

Parágrafo Único O presente regulamento aplica-se somente quando as compras e alienações de bens e a contratação de obras e serviços terceirizados e especializados forem realizadas no âmbito de contratos.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Art.3º A aquisição e a contratação de serviços e obras efetuar-se-ão mediante Seleção de Fornecedores.

Parágrafo Único Fica dispensado o procedimento de Seleção de Fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da Diretoria, nos seguintes casos:

- I - aquisição de bens ou contratação de serviços diretamente do produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
- II - contratação de serviços técnicos profissionais especializados, definidos no Art. 43 deste Regulamento;
- III - inexistência de interessados na seleção regularmente realizada;
- IV - compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Comunidade Cidadania e Vida, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, bem como para a realização das adaptações necessárias para seu pronto uso;
- VI - divulgação em mídia, desde que o setor requisitante justifique o veículo escolhido;
- VII - suprimento de energia elétrica, água, gás, telefonia, internet ou similar cujo fornecedor seja exclusivo;
- VIII - compras de bens ou contratação de serviço ou obra de pequeno valor, assim consideradas aquelas cujo valor total não ultrapasse 03 (três) salários mínimos, de acordo com o Art. 18 deste Regulamento, vedada a aplicação dessa hipótese para fracionamento de compras ou contratações;
- IX - vistoria, amostras, orçamento prévios de serviços para os quais exista a cobrança de confecção/produção/ visita técnica ou entrevista, sem os quais não se obterá certeza da melhor contratação ou do melhor preço;
- X - compras de combustíveis para abastecimento de veículos, utilizados exclusivamente para deslocamento de funcionários no exercício das atividades da Comunidade Cidadania e Vida;
- XI - transporte e hospedagem de funcionários no caso de realização de viagens curtas a serviço, justificadas pelo setor requisitante e não previstas no planejamento anual da Comunidade Cidadania e Vida;
- XII - despesas relativas à execução de atividades, dinâmicas, comemorações, premiações e cursos, bem como para pagamento de despesas relativas à inscrição e participação de seus funcionários em palestras e seminários, nacionais ou internacionais, de interesse da Comunidade Cidadania e Vida;

Art.4º A realização de Seleção de Fornecedores não obriga a Comunidade Cidadania e Vida a formalizar o contrato, podendo a mesma ser anulada pela Diretoria ou pela pessoa a quem ela delegar poderes para isto.

CAPÍTULO III DAS COMPRAS

Título I – Definição

Art.5º Para fins do presente regulamento considera-se compra toda aquisição de bens de consumo e materiais permanentes, com a finalidade de suprir a Comunidade Cidadania e Vida com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades. O fornecimento poderá ocorrer de forma total ou parcial.

Título II – Do procedimento de compras

Art.6º O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I – cotação;
- II – seleção de fornecedores;
- III – apuração da melhor oferta com emissão de ordem de despesa.

Art.7º O procedimento de compras terá início com o recebimento da solicitação de compra, que deverá ser feito no impresso denominado “Solicitação de Cotação para Compras”, Anexo A do presente Regulamento, que deverá conter as seguintes informações:

- I – descrição do bem que deve ser adquirido;
- II – especificações técnicas;
- III – quantidade a ser adquirida;
- IV – condições de pagamento e prazo de entrega;
- V- regime de compra: rotina ou urgente;

Art.8º Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

§ 1º O Setor requisitante deverá justificar exaustivamente a necessidade de adquirir o bem em regime de urgência.

§ 2º O Setor de Compras poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência.

Art.9º A Diretoria deverá selecionar criteriosamente as empresas que participarão da seleção, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além de garantia de manutenção, reposição de peças e atendimento de urgência, quando for o caso.

Parágrafo Único Para fins do disposto no “caput” deste artigo considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

- I – custos de transporte até o local da entrega, incluindo seguro, se houver;
- II – forma de pagamento;
- III – prazo de entrega;
- IV – custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- V – durabilidade do produto;
- VI – credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- VII – disponibilidade de serviços;
- VIII – eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- IX – qualidade do produto.

Art. 10. O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita, no mínimo, na seguinte quantidade:

- I – compras no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – 03 (três) cotações com diferentes fornecedores;
- II – compras acima do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – 04 (quatro) cotações com diferentes fornecedores.

§ 1º Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas três cotações, através de fax, telefone ou e-mail.

§ 2º Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecido no presente artigo, a Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida autorizará a compra com o número de cotações que houver, mediante justificativa.

Art.11. Os Pedidos de Cotação serão divulgados na página da entidade na Internet por meio de solicitação de compra/serviço simplificada.

Art.12. O Pedido de Cotação poderá ser feito por todos os meios válidos de comunicação, tais como Internet, fax, e-mail, carta ou, no caso de emergência, telefone, levando-se a termo as cotações obtidas.

Art.13. A melhor oferta será apurada considerando-se os procedimentos contidos no art. 6º do presente Regulamento e será apresentada ao Diretor Presidente, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da compra.

Art. 14. Após aprovada a compra, a Tesouraria emitirá a Ordem de Despesa, em três vias, utilizando o impresso descrito no Anexo B do presente Regulamento, distribuindo as vias da seguinte forma:

I – uma via para o fornecedor;

II – uma via para o Setor de Almoxarifado;

III – uma via para a Tesouraria.

Parágrafo Único Para as compras realizadas por meio eletrônico, serão emitidas apenas as vias para o Setor de Almoxarifado e para a Tesouraria.

Art.15. A Ordem de Despesa corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

§ 1º A Ordem de Despesa deverá ser assinada pelo fornecedor, devidamente identificado, bem como pela Direção da Comunidade Cidadania e Vida.

§ 2º Para as compras efetuadas através de meio eletrônico serão emitidos os documentos obtidos nas negociações eletrônicas, contendo as condições do negócio realizado.

§ 3º As compras realizadas através de processo de importação serão formalizadas em conformidade com a legislação em vigor.

Art.16. O recebimento dos bens e materiais será realizado pela Tesouraria, responsável pelo recebimento da Nota Fiscal do fornecedor e conferência dos materiais, consoante as especificações contidas na Ordem de Despesa. O acompanhamento das ordens de compra será diário, realizado pelo Setor de Almoxarifado, que acionará a Tesouraria caso haja atraso nos prazos de entrega.

§ 1º Caberá à Tesouraria a responsabilidade pela conferência da autenticidade da Nota Fiscal, mediante consultas aos sites das Receitas Federal e Estadual.

§ 2º Caso seja constatada irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou na situação legal do Fornecedor, a Tesouraria deverá comunicar imediatamente ao Diretor Presidente e proceder o cancelamento da compra e devolução do material.

Título IV – Das compras de pequeno valor

Art.17. Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição de bens de consumo inexistentes no estoque e sem previsão de consumo, adquiridas através de nota fiscal ao consumidor, cujo valor total não ultrapasse 03 (três) salários mínimo nacional vigente a época da aquisição.

Art.18. As compras de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas nos incisos II e III do artigo 6º do presente Regulamento.

Art.19. As compras de pequeno valor serão autorizadas pelo Diretor Presidente e Tesouraria e deverão ser comprovadas através de Nota Fiscal à Comunidade Cidadania e Vida, aplicando-se as condições previstas nos § 1º e § 2º do Art. 16º deste Regulamento.

Art.20. A Comunidade Cidadania e Vida poderá dispor de um caixa para pequenas despesas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao mês, para pagamento em espécie de itens e serviços, aí incluídos e não limitados, tais como deslocamentos locais, material de papelaria e escritório, serviços gráficos, correspondências, despesas de cartório e bens de consumo.

Este caixa será controlado pela Tesouraria da Comunidade Cidadania e Vida e sua utilização deverá obedecer às normas abaixo descritas:

a) O caixa deverá ser necessariamente lançado em nome de um funcionário da Comunidade Cidadania e Vida, sendo de responsabilidade da Tesouraria a definição deste funcionário;

- b) O pagamento da despesa somente pode ser efetuado após o recebimento do numerário por parte do funcionário da Comunidade Cidadania e Vida;
- c) As despesas deverão ocorrer no prazo máximo de até 90 dias consecutivos, a partir da data do crédito do numerário ao funcionário, prazo limite para apresentação da prestação de contas;
- d) É vedada a transferência de responsabilidade para aplicação de adiantamento ou seu saldo;
- e) A abertura de novo numerário somente poderá ser feita após encerramento do anterior, com devida apresentação de todos os respectivos comprovantes de despesa;
- f) Até 20% do valor do adiantamento poderá ser utilizado com a aquisição de bens permanentes, obedecendo a obrigatoriedade de incorporação ao patrimônio público dos bens eventualmente adquiridos com recursos públicos;
- g) Poderá ser aberto, por mês, apenas um caixa para cada fonte de recursos (Contrato de Gestão, projetos captados, convênios com repasse de recursos, etc.). Cada caixa deverá conter apenas despesas relativas ao respectivo projeto/fonte e deverão ser observadas as normas de prestação de contas específicas de cada fonte.
- h) Em situações excepcionais, poderão ser abertos mais de um caixa por mês por projeto/fonte, desde que justificado por escrito e previamente aprovado pela Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida.

Título V – Do fornecedor exclusivo

Art.21. A compra de bens de consumo e materiais permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das etapas definidas nos incisos II e III do art. 6º, conforme estabelecido no inciso I, Parágrafo Único,

Art. 3º deste Regulamento.

Art.22. A condição de fornecedor exclusivo será comprovada através de carta de exclusividade apresentada pelo fornecedor, renovada a cada seis meses.

§ 1º A Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida comprovará a veracidade da carta de exclusividade apresentada pelo fornecedor. Em caso de suspeita de falsidade oficial-se-á o Ministério Público para providências cabíveis.

§ 2º A condição de fornecedor exclusivo deverá ser avalizada pela Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida.

CAPÍTULO IV DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS

Título I – Definição

Art.23. Para fins do presente Regulamento, considera-se obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por terceiros.

Título II – Da contratação

Art.24. Para a realização de obras deverão ser elaborados previamente os projetos básicos e executivos, bem como o cronograma físico-financeiro, a seguir definidos:

I – projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o complexo de obras, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

II – projeto executivo – conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

III – cronograma físico-financeiro – documento contendo a previsão de prazo de execução de cada etapa da obra e respectivo desembolso financeiro.

Art.25. Na elaboração dos projetos básico e executivo deverão ser considerados os seguintes requisitos:

I – segurança;

II – funcionalidade e adequação ao interesse público;

III – economia na execução, conservação e operação;

IV – possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

- V – facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- VI – adoção das normas técnicas adequadas;
- VII – avaliação de custo, definição de métodos e prazo de execução.

Art.26. O início da execução da obra será obrigatoriamente precedido da conclusão e aprovação, pela Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida, dos procedimentos tratados no artigo 28.

Art.27. As obras poderão ser executadas nos seguintes regimes:

- I - empreitada global – quando se contrata a execução da obra e fornecimento de materiais por preço certo e global;
- II - empreitada de labor – quando se contrata apenas mão de obra por preço certo de unidades determinadas.

Parágrafo Único Caberá à Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida determinar o regime de contratação da obra.

Art.28. O processo de contratação da empresa deverá obedecer às seguintes etapas:

- I – seleção;
- II – apuração da melhor proposta;
- III – celebração do contrato.

Art.29. A Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida selecionará criteriosamente as empresas que participarão da seleção, considerando o regime de contratação, a idoneidade da empresa, a qualidade e o menor custo, definido no parágrafo único do Art. 9º deste Regulamento.

Art.30. A empresa selecionada deverá apresentar proposta de execução da obra nos moldes do projeto de execução, indicando o prazo de execução da obra e o custo total. Deverá, também, apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia do contrato social registrado na junta comercial ou no órgão competente;
- II – cópia dos três últimos balanços;
- III - certidões públicas de inexistência de débito:
 - a) municipais, estaduais e federais;
 - b) certidão negativa de débito do INSS;
 - c) certificado de regularidade do FGTS.

Parágrafo único. Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Diretoria, outros documentos poderão ser exigidos.

Art.31. O processo de seleção compreenderá a cotação entre, no mínimo, três diferentes empresas do ramo.

Art.32. A melhor proposta será apurada considerando-se os princípios contidos no Art. 2º e requisitos especificados no Art. 24. do presente Regulamento e será apresentada à Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da obra.

Art.33. Não poderá participar do processo de seleção, direta ou indiretamente:

- I – o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III – colaborador ou dirigente da entidade.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na seleção do empreiteiro ou na execução da obra, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da entidade.

§ 2º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o empreiteiro.

Título III – Do contrato

Art.34. O contrato de empreitada regular-se-á pelas suas cláusulas, pelo direito civil e pelos princípios da teoria geral dos contratos.

Parágrafo Único O contrato deve estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Art.35. São cláusulas necessárias ao contrato de empreitada:

I – o objeto e seus elementos característicos;

II – o regime de execução;

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV – os prazos de início e término;

V – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII – os casos de rescisão;

VIII – a obrigação do empreiteiro de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições existentes na seleção.

Título IV – Da Fiscalização

Art.36. A execução da obra deverá ser fiscalizada de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, condições e especificações previstas no contrato e no projeto de execução.

Art.37. A fiscalização poderá ser executada por pessoa física ou jurídica, especialmente contratada para esta finalidade, aplicando-se a esta contratação todos os impedimentos estabelecidos no Art. 32º do presente Regulamento.

Art.38. Caberá à fiscalização:

I - rejeitar os serviços ou materiais que não correspondam às condições e especificações estabelecidas;

II – verificar se os valores cobrados correspondem aos serviços efetivamente executados;

III – acompanhar o ritmo de execução da obra, informando à Tesouraria as irregularidades detectadas;

IV – emitir parecer final, ao término da obra, recomendando ou não sua aceitação.

Capítulo V DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Título I – Definição

Art.39. Para fins do presente Regulamento considera-se serviço a prestação de qualquer trabalho de qualquer natureza, quando não integrantes de execução de obra, aí incluídos, mas não limitados: hospedagem, alimentação, produção e criação de peças de comunicação, serviços gráficos, transporte, locação de bens, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, serviços técnicos especializados, demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção.

Título II – Da contratação

Art.40. Aplicam-se à contratação de serviços terceirizados, no que couber, as regras estabelecidas nos Arts. 27º, 28º, 31º, 33º e 34º, do Capítulo IV do presente Regulamento.

Parágrafo Único Para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, definidos de acordo com o Art. 43º desde Regulamento, é dispensada a Seleção de Fornecedores, de acordo com o inciso II, Parágrafo Único, do Art. 3º deste Regulamento.

Art.41. O procedimento de contratação de serviços terá início com o recebimento da solicitação de cotação, que deverá ser feito no impresso denominado “Solicitação de Cotação para Serviços”, Anexo C do presente Regulamento, que deverá conter as seguintes informações:

- I – descrição do serviço que deve ser contratado;
- II – especificações técnicas;
- III - condições de pagamento e prazo de realização do serviço.

Art.42. Considera-se de urgência o serviço, de natureza comum, cuja execução seja de necessidade imediata para garantir o bom funcionamento das atividades da Comunidade Cidadania e Vida e para o qual, por motivos de força maior, não haja prazo suficiente para realizar o procedimento padrão de cotação.

Parágrafo Único Para contratação de serviço em regime de urgência aplicam-se, no que couber, os mesmos procedimentos previstos para compras, de acordo com o § 1º, § 2º e § 3º do Art. 8º, bem como § 1º e § 2º do Art. 10..

Título III – Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art.43. Para fins do presente Regulamento consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I – diagnósticos e estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II – pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III – assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;
- IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII – Prestação de serviços de assessoria ou consultoria musical em áreas específicas;
- VIII – informática, inclusive quando envolver aquisição de programas e gerenciamento de sistema.

Art.44. A Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

Art. 45. Nos casos em que a contratação de serviço implicar a alocação de mão de obra nas dependências da Comunidade Cidadania e Vida, fica a pessoa jurídica prestadora dos serviços obrigada a apresentar, mensalmente, a guia de recolhimento do FGTS e da contribuição ao INSS incidente sobre o salário desses funcionários, sob pena de retenção do pagamento.

CAPÍTULO VI DA ALIENAÇÃO

Art. 46. A alienação de bens pertencentes à Comunidade Cidadania e Vida será sempre precedida de avaliação de seu valor de mercado, efetuada por comissão indicada para este fim pelo Diretor Presidente ou a quem este delegar.

Art. 47. Fica dispensada a Seleção de Fornecedor para alienação de bens pertencentes à Comunidade Cidadania e Vida nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do artigo 3º deste Regulamento, no que couber, e para:

- I - doação em pagamento;
- II - doação, permitida exclusivamente para órgãos públicos, cooperativas de economia solidária, entidade sem fins lucrativos de interesse social, educacional ou científico ou às crianças e adolescentes participantes das atividades desenvolvidas pela Comunidade Cidadania e Vida.

Art. 48. É vedada a alienação de bens imóveis pertencentes à Comunidade Cidadania e Vida sem prévia autorização do da Assembleia Geral, caso em que os recursos oriundos da alienação somente poderão ser colaboradores em investimentos na própria entidade.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida, com base nos princípios gerais de direito.

Art. 50. Os valores estabelecidos no presente regulamento serão semestralmente revistos e atualizados pela Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida, se necessário.

Art.51. O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e será publicado no site www.comvida-ba.org.br.

DATA E LOCAL DA APROVAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

Salvador, 09/09/13

Valnei Roberto de Souza Silva

PRESIDENTE

ANEXO A

PEDIDO DE COTAÇÃO

Nome da empresa				Nº PC _____	
PEDIDO DE COTAÇÃO ESTA NÃO É UMA ORDEM DE COMPRA				Data: _____	
FAÇA A COTAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:				Data de despacho: _____	
Nº do item	QTDE	Descrição	Custo unitário	Desconto	Valor líquido
Valor total					
Data da cotação		Nome do fornecedor:		Cotação feita por:	

ANEXO B

ORDEM DE DESPESA Nº _____

MÊS _____ ANO DE _____

Objeto:

Beneficiário:

Valor:

Código:

Justificativa

Data ____/____/____

Elaborado por _____

Visto por: _____

Aprovador: _____

ANEXO C

SOLICITAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS (TRÊS COTAÇÕES)

COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA

COTAÇÃO/COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº ____ / ____

AQUISIÇÃO DE _____

Att. _____

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO/COMPARAÇÃO DE PREÇOS

A(o) _____ estará realizando a AQUISIÇÃO DE _____.

Por esse motivo, convida Vossa senhoria a apresentar PROPOSTA para a contratação em referência, conforme documento em anexo.

Caso Vossa Senhoria tenha interesse ou não de participar dessa PROPOSTA, favor comunicar-nos por meio do telefone/fax (71) 30123238, ou ainda através de correspondência para o endereço: Rua Arquimedes Gonçalves, 240, Bairro Jardim Baiano, CEP 40050-300.

Salvador, ____/____/____.

(Ass. do Tesoureiro)

7.3 REGULAMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

REGULAMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Regulamento de Recursos Humanos regulará o recrutamento e a seleção de colaboradores da Comunidade Cidadania e Vida, bem como estabelecerá os princípios básicos da gestão do pessoal e das relações empregatícias firmadas.
- 1.2. Este Regulamento se aplica aos Colaboradores da Comunidade Cidadania e Vida, aqueles que mantêm vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 1.3. Não se aplica o presente Regulamento a funcionários advindos de contratação de serviços técnicos especializados, às locações de serviços, e aos serviços contratados por prazo determinado ou pelo prazo previsto para a execução do escopo contratado, bem como não se aplica aos Voluntários que terão regulamento próprio.
- 1.4. O presente Regulamento de Recursos Humanos deverá ser aplicado sem qualquer prejuízo às regras específicas estabelecidas no Estatuto da Comunidade Cidadania e Vida, os quais permanecem vigentes e devem ser estritamente observados quanto à matéria que regulam.
- 1.5. Os contratos de trabalho a serem celebrados no âmbito do presente Regulamento de Recursos Humanos serão regidos pela legislação vigente, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE COLABORADORES

- 2.1. O recrutamento e a seleção de colaboradores da Comunidade Cidadania e Vida deverão ser efetuados em atenção aos princípios públicos da publicidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência e da impessoalidade, bem como deverão atender a critérios técnicos para a escolha do profissional contratado para a respectiva vaga.
- 2.2. Os processos seletivos para a contratação de colaboradores deverão ser amplamente divulgados, mediante publicação no site da Comunidade Cidadania e Vida e, eventualmente, em meios de comunicação impressa com circulação entre o público alvo, dependendo do(s) cargo(s) a ser(em) preenchido(s).
- 2.3. O processo seletivo em referência poderá ser realizado pela Comissão de Seleção da Comunidade Cidadania e Vida, por terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados pela Comunidade Cidadania e Vida para essa finalidade.
- 2.4. Os procedimentos seletivos consistirão em:
 - 2.4.1. Nos casos em que a vaga aberta não puder ser preenchida por pessoal interno da Comunidade Cidadania e Vida, esta deverá dar ampla divulgação da vaga e dos critérios de seleção nos termos do item 2.2. do presente Regulamento.
 - 2.4.2. O resultado do processo seletivo será sempre divulgado, na ordem de classificação dos respectivos candidatos, no site da Comunidade Cidadania e Vida, a partir da data designada em cada instrumento convocatório.
- 2.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório, bem como das regras deste Regulamento de Recursos Humanos, o qual estará permanentemente acessível no site da Comunidade Cidadania e Vida.
- 2.6. A classificação final gera, para o(s) candidato(s) selecionado(s), apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a Comunidade Cidadania e Vida poderá deixar de convocá-lo(s) por razões supervenientes de conveniência, bem como poderá revogar o processo seletivo em qualquer etapa, sem que tais decisões impliquem, sob hipótese alguma, direito a qualquer ressarcimento por parte dos candidatos.
- 2.7. O processo seletivo terá fases e diferenciais em função da vaga aberta.
- 2.8. O candidato ao ingressar ao corpo de funcionários da Comunidade Cidadania e Vida não obterá estabilidade de qualquer forma, salvo nos casos prescritos em lei e no Estatuto.

3. FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

- 3.1. A Formação e Treinamento de Pessoal, por meio do investimento na qualificação e valorização do seu quadro de pessoal, são compromissos da Comunidade Cidadania e Vida com objetivo de melhorar os serviços que presta à comunidade, devendo observar conjuntamente as necessidades da Associação e de seus funcionários.

4. PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

- 4.1. O Plano de Administração de Carreira e Cargos e Funções Gratificadas adotado pela Comunidade Cidadania e Vida deverá ter como foco o reconhecimento do mérito, da capacitação profissional e do desempenho de seus colaboradores.
- 4.2. A Comunidade Cidadania e Vida deverá observar, em suas relações empregatícias, a relatividade interna dos cargos, de forma que cada cargo tenha sua respectiva remuneração correspondente às responsabilidades e qualificações necessárias para o desempenho da função correlata.

5. SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS PARA O COLABORADOR

- 5.1. Os salários adotados e os Benefícios e Vantagens concedidos pela Comunidade Cidadania e Vida deverão ter como fundamento o reconhecimento do mérito, da capacitação profissional e do desempenho de seus colaboradores.
- 5.2. O Plano Salarial da Comunidade Cidadania e Vida deverá sempre levar em consideração a capacidade financeira da instituição, para que seu equilíbrio orçamentário seja preservado.
- 5.3. Os salários adotados pela Comunidade Cidadania e Vida deverão ser estabelecidos conforme os padrões utilizados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes.
- 5.4. As horas trabalhadas excedentes às horas contratadas somente serão pagas se houver autorização expressa da Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida.

6. DIREITOS E DEVERES DOS COLABORADORES

- 6.1. Os Direitos e Deveres dos Colaboradores da Comunidade Cidadania e Vida são decorrentes da Legislação Trabalhista aplicada à cada relação de trabalho, havendo regras gerais e específicas dependendo dos Contratos de Trabalho Individuais estipulados para cada área e função.
- 6.2. Cabe aos colaboradores, dependendo da natureza do serviço prestado e do disposto em cada Contrato Individual de Trabalho, o dever de diligência, prioridade, confidencialidade e não concorrência.
 - 6.2.1. É dever dos colaboradores executar, pronta e diligentemente, todos os serviços concernentes ao bom e correto desempenho de sua função, observando rigorosamente todos os dispositivos legais pertinentes, bem como a cumprir com atenção e disciplina as determinações de seus superiores hierárquicos;
 - 6.2.2. Em casos específicos, os Contratos Individuais de Trabalho devem prever o dever de prioridade dos colaboradores aos trabalhos junto a Comunidade Cidadania e Vida bem como não deve ocupar cargos efetivos e permanentes em outra instituição semelhante, seja esta no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
 - 6.2.3. Os colaboradores têm o dever de tratar como confidenciais todas as informações, orais, escritas ou codificadas, inclusive em sistema eletrônico, obtidas em razão do trabalho na Comunidade Cidadania e Vida ou da função que ocupa, especialmente referentes a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos, operacionais, estratégicos ou comerciais, relativos à atividade e/ou negócios da Associação, inclusive aqueles ligados a organização interna, serviços, pesquisas, aperfeiçoamentos, salários, sistemas de trabalho, seu planejamento estratégico, dados financeiros, contábeis e orçamentários, tecnologia de informação (cadastros, softwares, organização e acesso de sistemas), dados de marketing (estatística de vendas, acompanhamento, projetos), dados sobre importação e exportação, bem como informações sigilosas de qualquer natureza, doravante consideradas todas em conjunto ou isoladamente como "informações confidenciais";
 - 6.2.4. Reconhecendo que: (i) o colaborador, em razão de sua condição na Comunidade Cidadania e Vida, terá acesso a Informações Confidenciais da mesma; (ii) as Informações Confidenciais têm valor competitivo para esta; (iii) se as Informações Confidenciais forem reveladas, divulgadas ou utilizadas, danos significativos e irreparáveis serão causados às atividades da instituição; (iv) a atividade do colaborador em concorrência ou em conjunto com qualquer concorrente da Comunidade Cidadania e Vida acarretaria o inevitável uso e/ou revelação de Informações Confidenciais; as Partes, a teor do art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecem os deveres de confidencialidade e não concorrência do colaborador.
- 6.3. Os direitos e deveres dos colaboradores ora expostos não excluem os estipulados individualmente para cada colaborador no Contrato Individual de Trabalho Conduta no ambiente de trabalho.
- 6.4. Cabe a Comunidade Cidadania e Vida prezar pela higidez e bem-estar de seus colaboradores e funcionários no ambiente de trabalho, de forma a fomentar condutas de respeito e bom convívio fortalecendo valores de integridade e confiança dentre os funcionários da Organização. Dessa forma, é vedado aos colaboradores:
 - 6.4.1. Fazer comentários graves, grosseiros, humilhantes, insultantes ou ofensivos acerca de características físicas, da doença ou aspecto de uma pessoa.
 - 6.4.2. Fazer alusões, por qualquer forma, sexistas, racistas ou com qualquer outro tipo de conteúdo ofensivo;
 - 6.4.3. Enviar e retransmitir mensagens por correio eletrônico que se refiram à raça, etnia, origem, cor, religião, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar ou incapacidade de uma ou várias pessoas.
 - 6.4.4. Ameaçar, intimidar ou fazer represálias, bem como qualquer outra atitude vindo de funcionário de hierarquia superior ou não, que possa gerar constrangimento excessivo à outro.
- 6.5. Qualquer atitude dessa natureza será tomada como ofensa gravíssima à própria pessoa atingida, bem como a Comunidade Cidadania e Vida, devendo ser tomadas medidas disciplinares descritas em regulamento próprio, não excluindo demais sanções de natureza penal e cível.

7. HORÁRIO E JORNADA DE TRABALHO

7.1. Aos Colaboradores em que não for determinada jornada de trabalho nos respectivos Contratos Individuais de Trabalho, deve ser dada a ciência de horário de trabalho com antecedência de, no mínimo, um mês.

7.2. Caso seja eventualmente solicitado, o Colaborador deve trabalhar aos domingos e feriados, devendo ser compensados com dia de folga e descanso remunerado em outro dia útil nas duas semanas seguintes e obedecida a regra legal de periodicidade de incidência do descanso remunerado aos domingos em vigor à época da prestação dos serviços.

7.2.1. Serão considerados dias de descanso remunerado os feriados federais, estaduais e municipais.

7.3. A jornada normal de trabalho do colaborador poderá ser prorrogada por até mais 02 (duas) horas, sendo o excesso de horas em um dia compensado pela correspondente diminuição em outro dia.

7.4. É dever dos Colaboradores informar a Comunidade Cidadania e Vida sobre qualquer impedimento de comparecer aos serviços estabelecidos, bem como nos caso de doença apresentar atestado médico, sendo este obrigatório para a justificação da falta.

8. REGIME DISCIPLINAR

8.1. O regime previsto nesse artigo prevê as condutas dos colaboradores passíveis de sanção pela Comunidade Cidadania e Vida e a sanção para cada caso, de acordo com os contratos individuais de trabalho e a legislação vigente.

8.2. Será observado a todo o momento o contraditório e a ampla defesa, sendo previsto abertura para que as partes eventualmente envolvidas em conflitos possam se defender e expor seu ponto de vista, sem que haja privilégios de qualquer natureza.

8.3. O colaborador responderá por quaisquer danos e prejuízos que, direta ou indiretamente, por culpa (grave, leve ou levíssima) ou dolo, no desempenho ou não de suas funções, causar a Comunidade Cidadania e Vida, ficando esta, desde já, autorizada a ressarcir-se mediante desconto, em folha de pagamento ou no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT, do valor total apurado (art. 462, §1.º, da CLT).

8.4. A Comunidade Cidadania e Vida poderá descontar da remuneração mensal ou das verbas rescisórias do colaborador a indenização por qualquer dano que este causar e/ou a multa decorrente da violação dos deveres fixados neste Regulamento, independentemente de verificar-se dolo na conduta e sem prejuízo das demais penalidades previstas contratualmente e na legislação trabalhista, cível e penal.

8.5. Serão passíveis de demissão por justa causa as seguintes condutas (art. 482 CLT):

a) Ato de improbidade;

b) Incontinência ou mau procedimento;

c) Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do colaborador, e quando constituir ato de concorrência a Comunidade Cidadania e Vida, ou que for prejudicial ao serviço;

d) Condenação criminal do colaborador, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

e) Desleixo no desempenho das respectivas funções;

f) Embriaguez habitual ou em serviço;

g) Violação de segredo da Comunidade Cidadania e Vida;

h) Ato de indisciplina ou de insubordinação;

i) Ato lesivo à honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensa física, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

j) Ato lesivo à honra ou da boa fama ou ofensa física contra o colaborador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) Prática constante de jogo de azar.

8.6. Poderão também ser aplicadas penalidades de advertência e suspensão, nas hipóteses previstas no Estatuto da Comunidade Cidadania e Vida, nas Instruções Normativas Internas e na legislação aplicável.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Regulamento de Recursos Humanos poderá ser alterado em todo ou em parte, a qualquer tempo, pela Diretoria, devendo ser informadas aos colaboradores as modificações ocorridas, que vigorarão desde a sua divulgação.

9.2. O presente Regulamento vigorará desde a data de sua aprovação.

Salvador, 09 de setembro de 2013.

MODELO DE EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE _____

EDITAL Nº 00__/20__

A Comunidade Cidadania e Vida torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo, Prova Escrita e Entrevista, destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais das áreas _____, nos termos do Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de _____ (por extenso) vagas para _____, cuja atuação acontecerá _____, devendo haver, portanto, disponibilidade para viagens dentro do Estado;
- 1.2. A jornada de trabalho é de _____ (por extenso) horas semanais;
- 1.3. A remuneração é de R\$ _____ (por extenso), correspondente ao bruto. Serão adicionados os seguintes benefícios _____;
- 1.4. Para as fases posteriores da seleção efeito da investidura no cargo, somente serão chamados os profissionais que obtiverem classificação na análise de currículo, conforme termos definidos no item específico do Edital.
- 1.5. Os contratos que gerarem a partir deste Edital obedecerá ao Regime CLT.
- 1.6. Os recursos disponíveis para as contratações são oriundos do _____.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - b) Ter diploma de conclusão de curso emitido por entidade de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC (em caso de profissionais com escolaridade no ensino superior) ou certificado de conclusão de curso meio e/ou técnico emitido por entidade devidamente credenciada (quando exigidos para profissionais com escolaridade no ensino médio);
 - c) Não possuir contrato de serviço ou vínculo empregatício com qualquer órgão público ou empresa privada, exceto para os cargos para os quais a Comunidade Cidadania e Vida não exija exclusividade;
 - d) Apresentar demais documentos que a Comunidade Cidadania e Vida julgue necessários para seleção, de acordo com o Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas por meio da entrega de currículo e documentos indicados no item 3.4. deste Edital até o dia ____/____/20____, mediante protocolização na Comunidade Cidadania e Vida, localizado à Rua Arquimedes Gonçalves, nº 240, Jardim Baiano, CEP 40050-300, Salvador - Bahia.
- 3.2. Serão aceitas inscrições através de envio de currículo e documentação necessária via Correios desde que seja postado até às 18 horas do dia ____/____/____ com serviço de aviso de recebimento. O currículo deverá ser postado em envelope devidamente preenchido com o endereço da Comunidade Cidadania e Vida, conforme item 3.1. Identificado com os dizeres:

Processo seletivo simplificado nº _____
À Comissão de Seleção.

- 3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.4. Documentação necessária:

- a) Cópia autenticada do comprovante de formação instrucional – exceto para os casos que este documento não for exigido;
- b) Cópia autenticada do CPF e do RG;
- d) Currículo;
- e) Cópia de comprovante de residência.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção, mediante análise dos critérios enumerados nos itens 4.2 e 4.3 abaixo, será realizada por Comissão designada pela Comunidade Cidadania e Vida.

4.2. A seleção ocorrerá em três fases eliminatórias, a saber:

a) Análise comparativa de currículo e conferência de documentação do candidato, desencadeando em classificação dos currículos em função dos critérios definidos no item 4.5;

b) Realização de prova escrita com os candidatos melhor ranqueados na fase de análise de currículo;

c) Realização de entrevistas com os candidatos melhor ranqueados na fase de análise de currículo.

4.3. A realização da prova escrita será no local _____, no dia ____/____/____, das ____ horas às ____ horas e a realização das entrevistas ocorrerá no local _____, no dia ____/____/____ das ____ horas às ____ horas.

4.4. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado em ____/____/20____, no site da Comunidade Cidadania e Vida.

4.5. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios:

a) Qualificação instrucional comprovada por meio de diplomas/certificados reconhecidos pelo Ministério da Educação que deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (peso 1 (um) ponto para graduação, acrescido de 0,5 pontos para cada especialização, mestrado ou doutorado, com limite máximo de 2 pontos);

b) Tempo de experiência profissional de _____ anos nas áreas _____ comprovado por certificados, declarações, contratos etc. (peso 2,5 pontos);

c) Comprovação de experiência profissional de _____ anos nas áreas _____ realizadas no Território _____, (peso 0,5 pontos).

Pontuação mínima de 2,5 pontos e máxima de 5 pontos.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

(descrever em forma de tópicos as atividades a serem desenvolvidas por cada função/cargo).

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. Os selecionados serão convocados para assinatura do contrato no local _____, no dia ____/____/____, às ____ horas.

7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção através do e-mail: _____ e do Telefone: _____.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito, de um único recurso, em cada etapa, devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os Candidatos, devendo ir para as etapas de prova escrita e entrevista o número mínimo de 3 candidatos por vaga, exceto casos em que não haja pontuação mínima, conforme item 4.5. deste ou número insuficiente de candidatos;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;

10.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.

Salvador, ____/____/20____.

Comissão de Seleção

CRITÉRIO 08 – PROPOSTA TÉCNICA

PROPOSTA METODOLÓGICA

METODOLOGIA

Metodologia significa, etimologicamente, o estudo dos caminhos.

Por outra parte, há quem entenda que a metodologia refere-se a mais do que um simples conjunto de métodos, mas refere-se aos fundamentos e pressupostos filosóficos em que se baseia um estudo particular.

É possível destacar vários elementos, tais como os instrumentos (métodos e técnicas), os objetos (materiais) e as referências teóricas. A harmonização e a integração balanceada desses elementos definem a metodologia.

De modo simples, podemos considerar que a metodologia é um conjunto de métodos e técnicas que, contando com determinados materiais, instrumentos e recursos, busca facilitar o alcance de objetivos a partir de princípios e diretrizes basilares que a fundamentam.

Nessa linha de raciocínio, não é possível ter uma metodologia que não aplique métodos, o que implica que, mesmo tendo princípios e diretrizes comuns, os métodos podem se diferenciar.

Os métodos são caminhos, possibilidades de se chegar ao local planejado; não são certezas de fórmulas prontas.

Muitas vezes, o caminho se faz caminhando. A história dos Centros Públicos de Economia Solidária é um exemplo, porque foram muitos os pontos de partida, todos buscando chegar à consolidação de empreendimentos econômicos solidários. Por se tratar de situações diferenciadas, vivenciadas por educadores e atores sociais, carregados de experiências, cada uma buscou o melhor caminho.

ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS

Toda organização da sociedade civil precisa de recursos para se manter e desenvolver atividades que definem sua missão. A grande maioria das OSC efetivamente necessita desenvolver uma estratégia específica para trazer recursos e parcerias para que ela seja capaz de cumprir a sua missão e ter impacto real na sociedade. É essa estratégia que é chamada de captação de recursos.

A captação de recursos é o processo estruturado desenvolvido por uma organização para pedir as contribuições voluntárias de que ela precisa, sejam eles financeiros ou outros recursos, buscando as doações com indivíduos, empresas, governos, outras organizações e etc.

Na prática, captação de recursos significa pensar em ideias para trazer as doações e parcerias, a aproximar a organização da comunidade, a defender que ela seja o mais transparente possível e etc. Captar recursos é, principalmente, ter pessoas na OSC que entendem que o trabalho delas é fundamental para conseguir os recursos tão importantes para que a OSC tenha impacto e seja transformadora na sua atuação, cumprindo integralmente a sua missão.

Uma área e uma estratégia com esse perfil específico, de pensar exclusivamente em como trazer as doações e parcerias para garantir a sustentabilidade financeira, só existe nas organizações da sociedade civil, no que chamamos de Terceiro Setor. Lá fora, em inglês, é chamada de “fundraising”, ou “levantar fundos”.

Dessa forma, para atuarmos no desenvolvimento territorial, também iremos buscar parcerias com entidades governamentais e não governamentais que contribuam com as ações praticadas pelo Centro Público de Economia Solidária do Território de Irecê

PROPOSTA METODOLÓGICA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Variáveis como ações governamentais, determinações legais, aspectos demográficos e sociais, fatores ambientais e ecológicos, entre outros, ocuparam lugar de destaque no conjunto de informações que suportam a tomada de decisões estratégicas nas organizações. Entre os elementos de observação, coube ao cliente o local de honra nas preocupações de dirigentes e de funcionários. Buscando melhor atendê-lo e compreender suas necessidades e anseios, a cada dia multiplicam-se as empresas interessadas em implantar sistemas de relacionamentos com sua clientela.

Em busca da satisfação de seus anseios e amparado por dispositivo legal, o cliente – na condição de usuário de serviços – ou o consumidor – enquanto demandante de produtos – tornou-se cada vez mais consciente de seus direitos e do papel que desempenha no mercado, passou de uma atitude passiva, aceitando e recebendo o que lhe ofereciam, para uma postura pró-ativa no atendimento de seus desejos. Seu nível de exigência quanto a fatores relacionados à qualidade dos serviços/produtos, à forma de prestação/comercialização, ao atendimento pré-“in”- pós-venda aumentaram consideravelmente, obrigando as organizações (governamentais, comerciais e particulares) a adotarem novos instrumentos que permitissem ouvir a voz do público de forma clara e cristalina, a fim de direcionar suas ações estratégicas para a busca de satisfação de suas necessidades, ou antes, da antecipação dessas necessidades.

Apoiados nos significativos avanços da ciência no desenvolvimento das Tecnologias da Informação, os dirigentes puderam estabelecer canais de audiência da clientela, se utilizado dos modernos sistemas de telefonia, da ampla disseminação do correio eletrônico, dos softwares de tratamento de imagens e de documentos, entre outros.

Essa profusão de meios e de mudanças de enfoque levou ao surgimento de um novo conceito no tratamento com os clientes: *Costumer Relationship Management*, CRM ou Gerenciamento do Relacionamento com os Clientes.

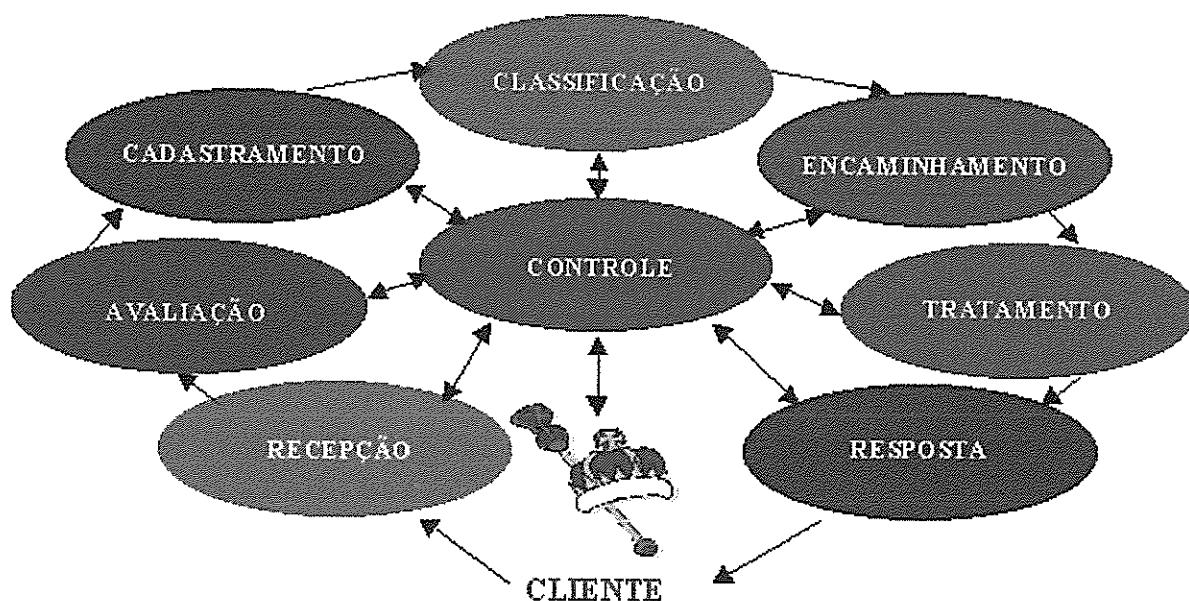
O Gerenciamento do Relacionamento com os Clientes pode ser entendido como o sistema, suportado por Tecnologias da Informação, que permite o contínuo e efetivo contato com os clientes/consumidores de uma organização, facilitando e agilizando o tratamento das demandas apresentadas por esses clientes/consumidores e a geração de informação estratégica para a empresa.

Os canais de comunicação estabelecidos envolvem o uso de correspondência (correio tradicional), e-mail (correio eletrônico), telefone (geralmente congregado em *call centers*), fac-símile, contato pessoal, notas na imprensa e outros.

Além dos canais, é válido mencionar o processo de tratamento das demandas apresentadas pelos clientes/consumidores dentro de um sistema de gerenciamento de relacionamento com clientes, seguindo as seguintes fases:

- a) **recepção:** corresponde à entrada da solicitação no órgão responsável pelo CRM, que se dará por meio dos canais anteriormente citados;
- b) **avaliação:** corresponde aos trabalhos de triagem inicial da demanda recebida, conhecimento de seu teor e verificação da necessidade de dados adicionais para seu completo entendimento ou solução, bem como à abertura da correspondência (no caso de correio convencional); objetivando seu cadastramento;
- c) **cadastramento:** corresponde à transposição dos dados do usuário para o formulário próprio (eletrônico ou manual), instaurando-se processo para análise e apresentação de posicionamento quanto à demanda do cliente/consumidor;
- d) **classificação:** é a fase realizada simultaneamente a de cadastramento, quando são definidos o tipo de solicitação, o assunto, o(s) órgão(s) da estrutura organizacional envolvido(s), a data de recebimento e o agente captador;
- e) **encaminhamento:** corresponde ao envio do formulário a outros órgãos internos à organização, quando os atendentes verificarem a impossibilidade de prestar os esclarecimentos devidos ao cliente/consumidor com as informações/documentações disponíveis no próprio órgão responsável pelo CRM;
- f) **tratamento:** corresponde aos procedimentos adotados na busca das informações para solução da demanda do cliente/consumidor, podendo envolver a pesquisa documental, a apuração de dados, o questionamento a especialistas e outras atividades;
- g) **resposta:** corresponde à preparação e formatação de posicionamento à demanda do cliente/consumidor, podendo ser realizada pelos responsáveis do órgão envolvido, da área de atendimento ou por funcionários do CRM, bem como seu repasse ao cliente/consumidor; e,
- h) **controle:** corresponde a permanente manutenção de dados sobre o andamento do processo de avaliação da demanda do cliente/consumidor, a fim de mantê-lo informado sobre a evolução no trato de sua solicitação.

As fases do processo do CRM podem ser assim representadas de forma esquemática:



Para alcançar os objetivos propostos junto ao público beneficiado com a execução do Centro Público de Economia Solidária no Território de Irecê, este irá acompanhar e desenvolver projetos voltados ao desenvolvimento econômico, à geração de emprego e renda e à qualificação profissional do cidadão; desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; coordenar o estímulo à instalação de unidades produtivas que fortaleçam as relações de trabalho e renda no Município.

Integrarão a estrutura do Centro Público de Economia Solidária:

- Direção Geral composta de um Coordenador Geral, um Coordenador institucional, um Auxiliar Administrativo e um Serviços Gerais;
- Área Administrativa composta por Coordenadores administrativo e Motoristas
- Área técnica composta por Agente de Vendas, Agente Socioprodutivos, Nutricionista, Designer/Artesanato e Comunicação;

Público beneficiário

São beneficiários diretos e prioritários dos Centros Públicos os empreendimentos econômicos solidários, urbanos e rurais localizados no território de Irecê.

São beneficiários indiretos os familiares dos integrantes dos empreendimentos econômicos solidários e as entidades de apoio e fomento com atuação na economia solidária.

O Centro Público de Economia Solidária do Território de Irecê atuará junto ao público beneficiário nos seguintes aspectos:

a) Disponibilização de espaço físico e infraestrutura

- Para o desenvolvimento de atividades que promovam a formação e organização de trabalhadores e trabalhadoras dos empreendimentos de economia solidária;
- Para a realização de reuniões, oficinas, seminários e outros eventos voltados à economia solidária;
- Para o desenvolvimento de atividades voltadas ao mapeamento e divulgação da economia solidária;
- Para a comercialização dos produtos elaborados pelos empreendimentos associativos.

b) Abrigar nas dependências do Centro Público de Economia Solidária

- Iniciativas e projetos voltados ao fortalecimento da economia solidária sejam governamentais ou não governamentais, promovendo a sua integração;
- Atividades culturais que objetivem o desenvolvimento da economia solidária;

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O Território de Identidade de Irecê está localizado na Mesorregião Geográfica Centro-Norte Baiano ocupando uma área de 26.638 km² correspondendo a 4,7% do território do Estado da Bahia (SEI¹, 2018). Atualmente é composto por 20 municípios: América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipêba, Ibititá, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Uibaí e Xique-Xique.

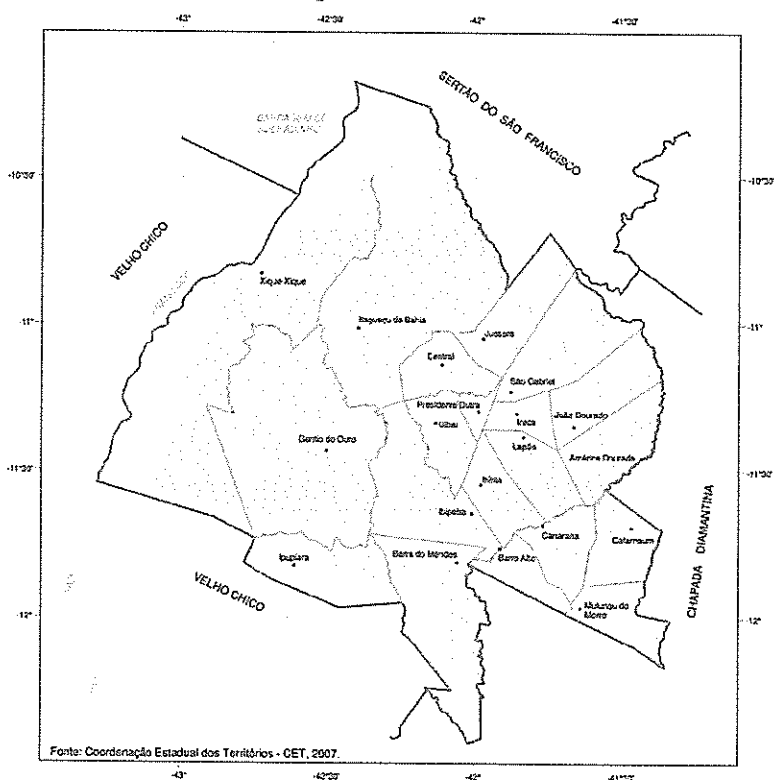
¹ Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. Perfil dos Territórios de Identidade da Bahia. Salvador: SEI, 2018. Volume 3.

Tabela 1: Distância entre Irecê e os demais municípios do Território

IRECÊ	MUNICÍPIOS	DISTÂNCIA/KM
	América Dourada	53
	Barra do Mendes	62
	Barro Alto	64
	Cafarnaum	87
	Canarana	45
	Central	37
	Gentio do Ouro	137
	Ibipeba	42
	Ibititá	31
	Ipupiara	141
	Itaguaçu da Bahia	74
	João Dourado	25
	Jussara	34
	Lapão	10
	Mulungu do Morro	92
	Presidente Dutra	21
	São Gabriel	12
	Uibaí	37
	Xique-Xique	112

Fonte: Google Maps

Imagem 1: Mapa - Território de Identidade de Irecê



Fonte: Coordenação Estadual dos Territórios – CET, 2007

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Território de Irecê possuía uma população de 402.828 habitantes. Considerando a estimativa de crescimento populacional apontada pelo IBGE para o ano de 2017, esse número chega a 438.375 pessoas, um percentual de crescimento anual de 1,26% ao ano.

O recenseamento realizado no ano de 2010 pelo mesmo instituto apresenta uma distribuição da população urbana com 247.336 (61,4%) pessoas e a rural com 155.492 pessoas (38,6%).

Tabela 2: Número de Habitantes por municípios e estimativa de crescimento populacional

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	POPULAÇÃO
	Censo IBGE 2010	Estimativa IBGE 2017
América Dourada	15.961	16.798
Barra do Mendes	13.987	14.560
Barro Alto	13.612	15.217
Cafarnaum	17.209	19.006
Canarana	24.067	26.862
Central	17.013	17.969
Gentio do Ouro	10.622	11.639
Ibipeba	17.008	18.678
Ibititá	17.840	17.948
Ipupiara	9.285	10.157
Irecê	66.181	74.483
Itaguaçu da Bahia	13.209	14.718
João Dourado	22.549	25.646
Jussara	15.052	16.006
Lapão	25.646	28.244
Mulungu do Morro	12.249	11.988
Presidente Dutra	13.750	15.734
São Gabriel	18.427	19.613
Uibaí	13.625	14.474
Xique-Xique	45.536	48.635
TOTAL TERRITÓRIO IRECÊ	402.828	438.375

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

O TI Irecê tem no setor de comércio e serviços maior participação na composição do Produto Interno Bruto (SEI², 2018). Há de se fazer referência à participação do município de Irecê neste segmento, pois, há maior participação na composição efetiva do PIB no TI, com equivalência de 48,7% do total de estabelecimentos de comércio e 66,1% de serviços (SEI, 2018).

Há ainda segmentos com capacidade produtiva que contribuíram significativamente no incremento do PIB, a exemplo da agropecuária e do setor industrial. Com destaque para a agropecuária que compreende o segundo maior segmento produtivo do Território de Irecê, favorecendo dessa forma o crescimento do número de estabelecimentos comerciais para atender a demanda do setor.

Alguns Conceitos Prévios Fundamentais

A comercialização é uma das principais dificuldades dos empreendimentos econômicos solidários, considerando todas as etapas desde a produção até a satisfação dos consumidores, sendo uma das variáveis que interfere de modo direto no êxito dos empreendimentos. As organizações de agricultores familiares compreendem demasiadamente de todo o processo de produção, entretanto no quesito comercialização é uma das barreiras que os mesmos enfrentam tendo o atravessador que é o mal necessário para a escoação destes produtos.

A atuação dos Centros Públicos de Economia Solidária – CESOL vem para sanar estas limitações, priorizando o desenvolvimento sustentável e a coletividade, atuando no sentido de promover à autogestão e o cooperativismo. Em

² Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. Perfil dos Territórios de Identidade da Bahia. Salvador: SEI, 2018. Volume 3.

uma nova perspectiva pretende-se abranger ainda mais o mercado objetivando alcançar um nível mais avançado de desenvolvimento socioeconômico do território de Irecê. Vivemos em um mundo capitalista onde os Empreendimentos de Economia Solidária – EES enfrentam as dificuldades no mercado devido à existência de grandes concorrentes e atravessadores, que apresentam formas e logísticas mais organizadas, evidenciando a falta de preparo e orientação dos empreendimentos para se inserirem no mercado de forma competitiva e igualitária.

A formação de redes é uma articulação necessária entre empreendimentos de economia solidária e partindo deste pressuposto é que o Centro Público do Território de Irecê visa fomentar a criação e formação de redes no território tendo em vista que a partir da estabilização das mesmas os empreendimentos estarão interligados com os seus objetivos em comum, oferecendo aos mesmos o apoio logístico e de cooperação econômica necessária.

A estratégia das redes é fortalecer ainda mais a economia solidária no território e consequentemente os empreendimentos inseridos nestas, buscando o desenvolvimento sustentável e proporcionando o diferencial cada vez mais exigido pelos consumidores, construindo projetos coletivos a partir da junção de esforços envolvendo o CESOL, os empreendimentos e os parceiros que exercem o papel fundamental nas redes abrindo novos horizontes e novas perspectivas para os que estão inseridos na mesma.

Deste modo o objetivo final é valorizar as dinâmicas locais e também a nível territorial, fortalecendo o “saber fazer” e a identidade das experiências, pelo reconhecimento das práticas realizadas pelos empreendimentos promovendo o comércio justo e solidário, originando intercâmbios entre experiências e saberes, buscando o crescimento rentável e coletivo.

Além disso, a criação de centrais de comercialização é peça fundamental para o fortalecimento da economia solidária, visto que a mesma permite a comercialização direta e com maior agregação de valor, de forma estruturada e organizada, bem como é uma grande vitrine para esse segmento contemplando todas as etapas coletivas de comercialização.

Metodologia

I) Componente Finalístico – CF (Modalidades A e B)

CF.-1 – Prestar Assistência Técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF.1.1 – Análise das vocações e segmentos econômicos, das principais cadeias produtivas existentes em potencial no Território, das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento territorial e das atividades com maior oportunidade de atuação para o EES.

O território de Irecê tem forte vocação e boas condições para as atividades agropecuárias, com disponibilidade de aquíferos de superfície e subterrânea e condições edafoclimáticas apropriadas para diversas atividades, popularmente e carinhosamente chamada de “terra que tudo dá”. Entendendo-se que dinamizar o setor econômico é condição para o desenvolvimento de qualquer comunidade, região ou país porque é através dele que se geram as riquezas e se criam as condições para o bem-estar social da população.

Segundo o Plano Territorial de Desenvolvimento Rural e Sustentável – PTDRS (2010) foram definidos como estruturantes os seguintes arranjos institucionais ou arranjos produtivos locais:

- ✓ Fruticultura;
- ✓ Agroecologia;
- ✓ Apicultura;
- ✓ Piscicultura;
- ✓ Caprinocultura de corte e leite;
- ✓ Mamona e Biodiesel;
- ✓ Trabalho, Emprego e Renda;

Atualmente já está em processo de discussão, aprovação e oficialização o novo PTDRS, que agora terá oficialmente a introdução de mais um “S” em sua sigla, o que corresponde a palavra Solidário, passando agora a nomenclatura de Plano Territorial de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário. Essa alteração se deu a partir da proposta apresentada pelo CESOL Território de Irecê, que também é membro do Colegiado de Desenvolvimento Territorial do Território de Identidade de Irecê, onde se foi apresentado e demonstrado a importância da economia solidária dentro desses espaços de atuação, fortalecendo a inserção dos empreendimentos solidários urbanos e rurais nas cadeias produtivas do território, compreende-se, portanto, que dessa forma a economia solidária deixa de ser apenas um conceito e passa ser fator preponderante na formulação e execução de políticas públicas que contribuam no desenvolvimento social, cultural e econômico de forma significativa.

Concomitante a isso, e por meio da Assistência Técnica realizada, outras cadeiras produtivas estão presentes no território de Irecê a exemplo da produção de panificação e derivados. As cozinhas comunitárias estão sendo instrumentos e mecanismos cada vez mais presentes nas comunidades. Em 2015 a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR lança um edital (01/2015) para inscrição de Subprojetos Socioambientais no valor de 44,7 milhões que contemplava a construção de cozinhas comunitárias, onde o território de Irecê teve empreendimentos contemplados no referido edital. Além disso, a CAR também lançou edital para as cadeiras produtivas da Apicultura e Meliponicultura, Bovinocultura do Leite, Fruticultura, Alianças Produtivas Territoriais, Boas Práticas Territoriais, Qualificação de Agroindústrias, Culturas Oleaginosas, Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Habitação Rural. O Diagnóstico territorial irá mapear os empreendimentos solidários e seus focos de atuação, de forma a identificar quais são as possibilidades e os entraves no processo e logística do que se está produzindo e comercializando, relacionando isso com os fatores econômicos e sociais do mesmo. O estudo de canais logísticos de produtos e serviços envolvendo empreendimentos solidários vai permitir um maior planejamento e atuação, principalmente na chamada logística reversa. Uma excelente oportunidade para entender o fluxo de materiais ao longo da cadeia de suprimentos de forma bidirecional (dos fornecedores em relação aos seus clientes e vice-versa). Dessa forma o centro público de economia solidária terá o fundamental papel de identificar e fortalecer essas cadeias produtivas, criando mecanismos de formação e capacitação para atuação com foco, rentabilidade e sustentabilidade.

CF.1.2 – Levantamento e Análise da existência e da articulação de redes de cooperação e Intercooperação solidária no Território

Existe, atualmente, no Território de Irecê uma grande diversidade de empreendimentos distribuídos em diversos setores e nichos de produção e comercialização, porém esse processo se dá na maioria das vezes de forma individual, pois ainda não se tornou uma cultura o entendimento do processo coletivo de trabalho quando o assunto é empreender, nessa perspectiva, introduzir e fomentar os conceitos da cooperação em rede se faz indispensável.

A cooperação e os sistemas de rede oferecem a única possibilidade de dividir custos e riscos, bem como de manter-se em dia com a informação constantemente renovada. Mas as redes também atuam como porteiros. Dentro delas, novas oportunidades são criadas o tempo todo. Fora das redes, a sobrevivência fica cada vez mais difícil (CASTELLS, 2006, p.232).

São poucas as redes oficializadas e instituídas no Território de Irecê, atualmente a única rede ativa e formal com ação e atuação assídua chama-se Núcleo Raízes do Sertão, vinculada a Rede de Agroecologia Povos da Mata. O Núcleo Raízes do Sertão conta com 130 produtores, sendo 53 deles já com certificação orgânica, contemplando 14 municípios do território. Mas recentemente algumas redes estão sendo formadas e outras mais vêm surgindo, a exemplo da Rede Produtos do Sertão do Território de Irecê, desenvolvida e fomentada com apoio do Centro Público de Economia Solidária do referido território, existindo em sua composição 47 empreendimentos urbanos e rurais com atuação nos segmentos da agroecologia, artesanato e processados. Além disso, outras mais estão se oficializando a exemplo da Rede do Território de Irecê contra o Racismo Institucional, composta por lideranças das comunidades quilombolas do território, instituições apoiadoras e empreendimentos quilombolas.

Segundo Porter (1993) alguns mecanismos são criados que facilitam o intercâmbio de informações quando se trabalha em conjunto. Esses mecanismos desbloqueiam o trânsito das informações criando assim confiança e diminuindo diferenças entre todos os empreendimentos ligados. Porter (1993) aponta alguns facilitadores do fluxo de informação:

- Relações pessoais;
- Ligações através da comunidade científica ou associações profissionais;
- Laços comunitários devidos à proximidade geográfica;
- Associações de comércio que abrange os grupos;
- Normas de comportamento, como a crença no cotidiano e nas relações em longo prazo.

Dentre todas as principais vantagens apresentadas pela participação em uma rede de cooperação, a possibilidade de reduzir custos e de ter acesso a novas tecnologias, apresenta-se como circunstância catalisadora do surgimento de novas redes dentre as pequenas e médias empresas.

Dessa forma a criação dessas redes de cooperação e intercooperação precisa cada vez mais ser fomentada e incentivada, para que assim essa prática possa se proliferar e criar mecanismos fortes e sólidos de produção e comercialização, e assim garantir uma geração de renda efetiva para as unidades familiares incluídas nos empreendimentos solidários.

Sendo assim o Centro Público de Economia Solidária pretende realizar anualmente um festival da economia solidária com o propósito de proporcionar aos empreendimentos solidários um intercâmbio de experiências, um clube de troca de produtos, a criação de uma data específica que faça oficialmente parte do calendário como evento de comercialização e se possível, não sendo obrigatória, a abertura do espaço para intercâmbio com centros de outros territórios, dessa forma

será possível realizar também o intercâmbio de produtos, podendo levar o que é produzido no território de Irecê para outros territórios e vice-versa.

CF.2 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF.2.1 – Melhorar a capacidade gerencial, empreendedora e socioproductiva dos empreendimentos

O acompanhamento dos empreendimentos se dará sob o viés da sua inserção socioeconômica e do pertencimento à comunidade, realizando visitas técnicas *in-loco*, sugerindo soluções para os problemas detectados, se for o caso, definindo e implementando os instrumentos, segundo o grau de complexidade, necessários à capacitação do mesmo na gestão e gerenciamento do seu negócio.

Os conteúdos de formação e capacitação que deverão ser desenvolvidos com cada empreendimento serão direcionados conforme sua necessidade, entretanto todos deverão seguir a seguinte linha:

- Empreendedorismo: Novas tecnologias e educação empreendedora;
- Planejamento e gestão: Liderança, conhecimento técnico, prática gerencial, experiência operacional e tecnologia da informação;
- Diagnóstico, prognóstico, avaliação e monitoramento;
- Elaboração de Planos de Negócio.

Por fim será determinada entre a equipe do CESOL e o empreendimento que deverá ser atendido, uma agenda de trabalho/encontros, para construção e acompanhamento do Estudo de Viabilidade Econômica – EVE, e sistematização, por meios de relatórios, das informações obtidas, que nesse momento se farão essenciais para o acompanhamento dos resultados efetivos da Assistência Técnica, sendo ainda utilizadas como referência inicial para a verificação da almejada evolução da atividade econômica dos grupos atendidos e a consequente melhoria das condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras envolvidos, e após isso, elaborar um Plano de Ação a partir das demandas identificadas dos empreendimentos associativos populares e solidários, com vistas à qualidade e adequação dos serviços ofertados, que balizará as atividades de Assistência Técnica. Será possível identificar as principais necessidades do empreendimento e, então, elaborar um cronograma de atividades, com prazos e conteúdos especificados, para superar tais necessidades. Assim, contribui-se de forma estratégica e consistente para o alcance da sustentabilidade dos grupos atendidos.

CF.3 – Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF.3.1 – Promover a inserção de produtos dos EES em mercados convencionais

Comercialização é toda e/ou qualquer forma de um cliente ter acesso a um determinado serviço ou produto. Desenvolver mecanismos para a criação de canais de comercialização é sem dúvida uma das mais importantes estratégias comerciais. Não é uma situação atípica empreendimentos que tem bons produtos e preços, porém não dispõe de uma logística de venda adequada e eficiente para efetivação de suas vendas, ou seja, você tem um público alvo e uma demanda favorável, mas tem dificuldades reais e concretas de disponibilizar o seu produto para o consumidor.

Dessa forma a atuação dos Centros Públicos propõe fazer a definição estratégica de canais de comercialização por meio da elaboração de um Plano Marketing, no qual o empreendimento definirá:

- Quem é o seu mercado alvo;
- Qual a necessidade que irá atender (produtos/serviços);
- Quanto que este mercado está disposto a pagar (preço);
- Como o público-alvo busca informações sobre este produto (propaganda);
- Onde o consumidor frequenta e acessa os produtos e serviços para compra-los (canais de comercialização).

A partir da construção planejada do Marketing, o empreendimento terá a capacidade de definir adequadamente qual a melhor forma de comercializar o seu produto.

Existe uma série de elementos relacionados aos mercados convencionais que podem ser atribuídos aos canais de comercialização. Entre esses elementos, cabe mencionar:

(1) os fenômenos de mercantilização da agricultura (“commoditização”) ligados à produção de bens de consumo que interessam a um mercado globalizado, com mercadorias oferecidas nas bolsas internacionais de mercadorias; (2) os incentivos financeiros das entidades público/privadas; (3) a capacidade dos intermediários para obter vantagens econômicas da sua posição estratégica nos canais de distribuição; (4) a influência da mídia sobre a escolha do consumidor; (5) as normas restritas de qualidades exigidas por entes governamentais para a comercialização dos

produtos; e (6) os valores socioambientais e econômicos implicados nas certificações dos produtos por selos de garantia da conformidade. (SOGLIO & KUBO 2016)

Atualmente muitos outros nichos de mercados surgem a todo tempo, entretanto os mercados convencionais, em detrimento de todos os elementos que os caracteriza como a confiabilidade e poder de negociação, os fazem protagonistas no que tange a comercialização. No Brasil, a crescente hegemonia dos mercados convencionais – resultante dos baixos incentivos estatais para a criação, a diversificação e o fortalecimento dos canais de distribuição alternativos e da falta de políticas públicas para o planejamento do abastecimento mediante centros de abastecimento (CAs) – tem causado uma concorrência desigual. Isso é demonstrado pelo fato de que as duas maiores redes de supermercado faturam, por si só, 40% do comércio de frutas, legumes e vegetais comprados no mercado interno, além de ser o consumo de 80% desses produtos feito em supermercados, conforme assinalam Wegner e Belik (2012). Esses autores explicam que a principal dificuldade para um agricultor familiar comercializar seus produtos junto aos supermercados está ligada às condições em que são feitas as negociações. Os supermercados, por exemplo, para conseguirem oferecer aos consumidores melhores preços em determinadas datas especiais, reduzem de 5% a 20% o preço pago aos produtores. Além disso, podem dilatar os prazos de pagamentos por 40 a 50 dias após o recebimento do produto; e, se a qualidade do produto não for satisfatória, lhes é facultado efetuar a devolução do produto sem qualquer compensação para o produtor.

Dessa forma a proposta de atuação do Cesol está em promover e incentivar a diversificação e fortalecimento dos canais de comercialização, identificar e instruir os empreendimentos na realização de adequações jurídicas, contábeis, fiscais e sanitárias, orientação acerca de legislações específicas e marcos regulatórios, para que assim os mesmos estejam em conformidade para livre concorrência e comercialização, dispensando a figura do atravessador, e assumindo a sua capacidade coletiva de gerenciamento do próprio negócio.

CF.3.2 – Gerar melhorias e agregação de valor a produtos dos empreendimentos

Em meio a um mercado competitivo, diverso e amplo oferecer algo a mais e diferente tem se tornando um grande desafio para todos os empreendimentos. Agregar valor é acrescentar inovação, é oferecer algo nunca visto, único, de modo que isso satisfaça o determinado público alvo para o qual aquele produto foi pensado e desenvolvido. Para agregar valor ao seu produto em um mercado altamente competitivo e mostrar ao seu cliente que ele vale quanto custa, é necessário identificar quais são as deficiências do setor em que atua, os pontos mais críticos e investir em soluções que gerem destaque. Alguns pontos devem ser considerados quando falamos em agregar valor, para PINHEIRO (2016) estes são os principais:

- Agregue valor a sua imagem (marca/logomarca): A percepção que o cliente tem em relação ao produto está diretamente ligada a forma com a qual ele foi apresentado, então é sempre indispensável saber qual é a necessidade do mesmo;
- Construa a percepção de sua imagem: Qual imagem seu empreendimento quer passar para os consumidores? Construir a percepção da marca é determinar fatores que poderão compor a opinião do consumidor e influenciar diretamente em sua decisão de compra, como, por exemplo, cores, formas, cheiros, textos, preços, qualidade dos produtos e atendimento proposto.
- Quer vender? Solucione um problema: Para que sua venda seja efetuada é preciso que o consumidor entenda que você tem o produto certo para cada necessidade do mesmo, é preciso convencê-lo que seu produto resolverá o problema/necessidade do mesmo.
- Mencione benefícios e não características: Falar sobre as características do seu produto não atrai clientes. Busque citar os benefícios do produto que apresente valor para a concretização da venda. Por exemplo, se você vende aparelhos televisores, deixe de lado menções técnicas como é “full HD”, “tem x polegadas” e invista em abordagens que ressaltem os benefícios, como “Esta televisão é excelente para curtir filmes em casa. Com essa definição e tamanho, você tem praticamente um cinema em sua casa”.
- Palavras mágicas, resultados milagrosos: Use em suas ofertas e anúncios palavras convidativas e tentadoras como “Garantia”, “Grátis”, “Economizar”, “Você” e “Resultados”. Outro fato de extrema importância é utilizar sempre o nome do cliente quando se referir a ele.
- Nunca compare produtos: Melhor do que comparar produtos é, simplesmente, apontar os benefícios que cada um traz, sem tentar fazer com que um pareça melhor ou pior do que o outro.
- Mais argumentos e menos adjetivos: Deixe de lado o excesso de adjetivações do estilo “esse carro é bonito e confortável” e parta para argumentações mais completas que causem apelo emocional junto ao cliente, como “compre esse carro, porque ele irá proporcionar segurança e conforto tanto para você, quanto para sua família”.
- Relacionamento: Esse é o ingrediente certo!: É imprescindível que você crie vínculo com seu cliente, seja através de um atendimento personalizado ou do relacionamento estabelecido nas redes sociais, por exemplo. Relacionar-se abre espaço

para construir confiança entre o cliente e a sua empresa. Isso facilita o fechamento da venda e ainda o torna promotor da sua marca.

Essas informações técnicas serão essenciais na construção de uma assistência técnica consistente no acompanhamento de produção no sentido de agregar valor aos produtos dos empreendimentos assistidos pelo Cesol, por meio do fortalecimento da identidade dos mesmos através da definição do seu nicho de mercado, criação de logomarcas para os que não possuem, reformulação, caso seja necessário, para aqueles que já possuem e queiram, informações sobre armazenamento e transporte, desenvolvimento e criação dos rótulos nutricionais, padrão de produção, formulação de preço, e adequações as normativas de comercialização local e territorial no sentido de legalizar e formalizar esses produtos para que assim eles possam está disponíveis nos mercados convencionais e institucionais.

CF.3.3 – Criar estratégias de marketing e propaganda dos produtos e empreendimentos de economia solidária

Empreender vem se tornando uma constante entre os espaços. Comumente ouvimos e atrelamos essa palavra as mais diversas formas e mercados. Atualmente compreendemos essa expansão do empreendedorismo como um fator muito relevante, principalmente para o setor econômico e social das comunidades, municípios e estado. Concomitante a esses desenvolvimentos existe também a expansão da utilização de ferramentas que agreguem valor e visibilidade a determinados produtos e empreendimentos, entre elas estão o marketing e a propaganda.

De acordo com KOTLER (1976), o marketing é a análise, organização, planejamento e controle dos recursos da empresa, gerados a partir do consumidor, com o objetivo de satisfazê-lo em suas necessidades e desejos, de forma lucrativa.

Já para BARBOSA e RABAÇA (2001), as ações de marketing envolvem toda a vida do produto ou serviço, desde o momento em que ele é apenas uma ideia, invenção, projeto ou uma demanda do consumidor detectada em pesquisa, até o consumo, incluindo as etapas de pós-venda (atendimento ao consumidor após a compra do produto ou contratação do serviço). Isto é, conhecer o que o consumidor deseja além de estudar a produção desta necessidade (bem ou serviço), produzi-la, distribuí-la e vendê-la ao consumidor, inclusive orientando este a consumir o produto. Através do marketing, procura-se satisfazer as necessidades de consumo e criar novas necessidades.

A propaganda é um meio de anunciar um determinado produto. É mostrar em um curto espaço (comerciais, revistas, jornais), o porquê o produto é bom, fazer com que chame a atenção do cliente, o estimulando a possuí-lo e depois comprar. Muitas pessoas dizem que “propaganda é a alma do negócio”, uma vez que ela faz o produto se tornar conhecido. O fato de uma pessoa falar de um produto para a outra, o famoso “boca a boca”, já é uma forma de propaganda. Porém, o item principal para as pessoas compararem algo e quererem compartilhar com outras pessoas é o quesito qualidade.

Como estratégia para atuação através do Centro Público de Economia Solidária a proposta é oferecer um serviço de Assessoria de Comunicação para cuidar, acompanhar e gerenciar todos os esforços de comunicação de cada empreendimento atendido. O assessoramento geral de propaganda e publicidade são serviços que envolvem todas as ferramentas de comunicação necessárias à realização dos objetivos de cada trabalho publicitário e ao posicionamento de marca/logomarca, produto e serviço do empreendimento, nas áreas de:

- Propaganda;
- Assessoria de marketing;
- Endomarketing;
- Marketing direto;
- Design;
- Merchandising;
- Patrocínios;
- Promoção;
- Rede Social;

Visa-se através dessa proposta a elaboração de ações que possam agregar não só valor para a identidade do empreendimento, como também aumentar seu reconhecimento na cidade/território/estado, tudo isso sem deixar de lado as necessidades dos consumidores: comodidade, bem estar e profissionalismo. Levando-se em conta algumas informações sobre o mercado, concorrentes, e novos nichos a serem alcançados. Será ainda de responsabilidade do Cesol:

- Desenvolvimento de planejamento estratégico de comunicação do empreendimento, juntamente com os seus representantes legais, prevendo ações de posicionamento e os lançamentos de produtos e serviços;

- Desenvolvimento de planejamento de comunicação para cada ação, com estratégias de lançamento e manutenção da comunicação;
- Criação de campanhas e peças publicitárias, com apresentação de layouts e protótipos simuladores de campanha;
- Planejamento de mídia e ações não mídia, com definição dos meios e veículos adequados aos objetivos de comunicação;
- Planejamento e criação de plano de ações promocionais, incluindo a criação de peças, realização, acompanhamento e controle;
- Planejamento e coordenação de eventos institucionais e o acompanhamento e gerenciamento dos fornecedores contratados para a realização da produção gráfica, eletrônica e promocional.
- Produzir anualmente um catálogo virtual e impresso contendo os empreendimentos, relação de produtos e locais de venda.

CF.4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade integração, cooperação e Inter cooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.4.1 – Garantir a participação dos empreendimentos em redes de comercialização solidária

O termo genérico “rede” define um conjunto de entidades - objetos, pessoas, etc. - interligados uns aos outros. Uma rede permite circular elementos materiais ou imateriais entre cada uma destas entidades, de acordo com regras bem definidas. Comercialização compreende “o conjunto de atividades na transferência de bens e serviços desde o ponto de produção inicial até que eles atinjam o consumidor final”. A comercialização envolve uma série de atividades ou funções através das quais bens e serviços são transferidos dos produtores e prestadores de serviços aos consumidores.

Existem diversos fatores positivos e favoráveis quanto a atuação em rede, um deles sem sombra de dúvidas é a troca de experiências, bem como o estabelecimento de parcerias para o aprimoramento da gestão dos empreendimentos. Partindo da perspectiva da economia solidária, as redes surgem como estratégias do cotidiano para práticas que proporcionem a autonomia nos processos necessários, a solidariedade, a cooperação e a autogestão dos envolvidos. A partir desse exercício de cooperação e Inter cooperação, é possível construir projetos coletivos oriundos de diversos esforços que envolvem vários anseios e pessoas, que ao longo do tempo se tornam peças indispensáveis na rede.

Dentro dessa perspectiva, o centro público, deve, portanto, promover a criação, manutenção, regulamentação e fomentação das redes de comercialização do território, identificando as cadeias produtivas de cada empreendimento e os alocando dentro de seus nichos de mercado, organizando-os de forma coletiva e em redes específicas que fortaleçam sua participação e efetividade no comércio, dispensando gradativamente a presença do atravessador, que com a concretização dessa metodologia se tornará dispensável.

CF.4.2 – Criar condições de comercialização coletiva através de cooperativas centrais

Historicamente um dos maiores gargalos dos empreendimentos está diretamente ligado à escoação de seu produto. São vários os entraves identificados e que na maioria das vezes impossibilitam o acesso do produto ao seu consumidor final. Atrélado a isso outros fatores sugerem a identificação da mesma problemática, como por exemplo, a falta de recurso para aquisição de bens e equipamentos que consigam definir e realizar uma logística eficiente de vendas. Todas essas limitações são postas principalmente pelos produtores e empreendimentos individuais, dessa forma cada vez mais é eminente e visível à necessidade da adoção de práticas coletivas que identifiquem vias de comercialização e reduzam os custos desse processo, surge então a partir disso as centrais de comercialização.

Dentro dessa perspectiva de atuação existem as cooperativas centrais, que são constituídas de no mínimo 3 singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais. A partir da atuação da equipe técnica do cesol, a proposta será congrega cooperativas com base na colaboração recíproca, com o objetivo de promover a mais ampla defesa dos interesses e direitos coletivos de suas filiadas, inclusive pela via judicial (sempre que possível) e socioeconômicas de caráter comum, devendo ser seus objetivos a fomentação do cooperativismo, o intercâmbio entre as cooperativas singulares, promover a integração, orientação e coordenação das atividades das cooperativas singulares, estabelecer planos de assistência técnica e financeira e auxiliar na aquisição de bens e equipamentos (por meio de editais e acesso ao crédito) que contribuam para o desenvolvimento da central.

CF.4.3 – Promover o acesso a ativos por meio de fundo rotativo solidário

Atualmente são inúmeras as formas e estratégias de atuação por meio de grupos coletivos formais e informais. O fundo rotativo solidário surge como mais um mecanismo coletivo para soluções individuais e comunitárias sob a ótica da organização e fortalecimento da agricultura familiar.

O fundo rotativo solidário consiste na proposta de organização de uma “poupança comunitária” gerida pela própria comunidade de forma coletiva. Essa poupança é formada por meio da doação voluntária de recursos por cada membro

participante do fundo ou ainda pode ser constituída a partir de ações e recursos externos destinados à comunidade. É um FUNDO porque reúne recursos (financeiros, mão-de-obra, sementes, etc.). É ROTATIVO porque os recursos giram, circulam entre todos os participantes. É SOLIDÁRIO porque você recebe o benefício, mas também pensa no outro. Funciona assim: quando uma família adquire um benefício, assume a responsabilidade de contribuir mais adiante com a poupança devolvendo o valor do bem recebido (ou aquela quantia determinada pelo grupo) para que ela ou outra família possa ser beneficiada novamente. Dessa forma, o fundo nunca fica vazio. A formação de uma poupança comunitária e autofinanciamento é um direito de todos, reconhecido pelo Programa Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Justiça.

A implementação e apoio a criação dos fundos rotativos solidários se dará após análise e avaliação dos empreendimentos, suas localidades, seu ramo de produção, seu potencial e seu interesse em aderir à proposta. Sendo assim, deverão ser apresentadas experiências exitosas a partir da implantação dos fundos rotativos solidários nos empreendimentos e nas comunidades, a fim de demonstrar sua eficiência e eficácia no processo de desenvolvimento local, produtivo, social e econômico, instigando assim a participação dos empreendimentos.

CF.4.4 – Fortalecer a estratégia de comercialização em rede através da inserção de EES/produto nas Lojas fomentadas e apoiadas pelo Cesol

Criar estratégias de fortalecimento da economia solidária é necessário e fator indispensável para a promoção do desenvolvimento sustentável no território, esse fortalecimento pode se dá por meio das redes, através dos seus arranjos econômicos de comercialização.

Os espaços solidários tornam-se, portanto, um lugar de exposição e comercialização de produtos e serviços oferecidos pelos empreendimentos de economia solidária e da agricultura familiar, com apoio dos centros públicos de economia solidária. Esses espaços, ou lojas, podem ser fixos ou itinerantes, como por exemplo, as lojas que funcionam dentro dos CESOL's, assim como também as feiras, podem ainda ser localizados dentro das próprias comunidades ou nas sedes dos empreendimentos.

Oficialmente a economia solidária, considerando seu aspecto de produção e comercialização, vem conquistando alguns espaços, respaldados em lei, como por exemplo, a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que em sua estratégia de promover a inclusão social, com segurança sanitária, reconheceu, também de maneira secundária, o sujeito EES, por meio da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) no 49, de 31 de outubro de 2013,¹⁰ que dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário, e dá outras providências. Contudo, somente em 21 de março de 2014 é que a União deu reconhecimento ao sujeito EES, por meio da Portaria Ministerial no 374, em que o MTb, por meio de seu ministro, resolve instituir o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários (Cadsol). Outros avanços são percebidos, graças às atuais iniciativas que envolvem as compras institucionais, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional para a Alimentação Escolar (PNAE).

Desta forma a equipe técnica do centro público pretende desenvolver um trabalho de estímulo e formação, conscientizando os EES atendidos e ativos em carteira sobre os benefícios e as vantagens da ampliação da comercialização através da inserção dos seus produtos nos espaços solidários criados e fomentados pelo referido centro.

CF.4.5 – Fomentar a prática do consumo responsável

A discussão em torno do consumo responsável é ampla e vem se expandindo a cada dia. É uma iniciativa que visa associar as boas práticas de consumo com o acesso a produtos que estejam diretamente ligados com os valores do consumidor, representando assim um dos principais canais de comercialização, pois além desse aspecto de pertencimento e responsabilidade está atrelado também a busca por preços acessíveis e a pretensão de ajudar os pequenos produtores. De acordo com CALABRÓ 2016:

O consumo responsável é o conjunto das práticas e reflexões que buscam transformar o ato de consumir em um ato político e cidadão. Estimula o consumidor a olhar para além do preço e se preocupar com as características do processo como um todo, desde a produção até o consumo. É importante levar em conta, por exemplo, o tipo de sistema de produção (familiar, da economia solidária, local etc.) as condições trabalhistas, a relação com o meio ambiente, o número de intermediários entre produtor e consumidor final, a remuneração de cada ator ao longo da cadeia produtiva, e, ainda, a distância geográfica

percorrida e a forma de transporte. Se preocupar com a origem daquilo que consumimos é um exercício diário de reflexão, mas também de mudança de hábitos.

Dentro dessa perspectiva a equipe técnica do Centro público buscará a criação e formação de um Grupo de Consumo Responsável – GCR, onde serão diretamente trabalhados os empreendimentos atendidos em carteira ativa, e indiretamente suas unidades familiares integradas ao respectivo empreendimento. Serão consideradas como atividades: A Mobilização de Consumidores (diretos e indiretos, considerando quais são os seus princípios comuns); A identificação dos produtores (Quais são as potencialidades e as limitações encontradas pelo mesmo para inserção e prática do consumo responsável? Qual a rotina de produção e comercialização do produtor); Definir coletivamente o funcionamento do Grupo de Consumo Responsável (Nesse momento deverá se estabelecer a parceria entre consumidor e produtor) e por fim, Desenvolver atividades educativas (nesta etapa acontecerão as feiras, como proposta de apresentar os produtos e seus empreendimentos, além de informar e demonstrar as vantagens do consumo responsável, serão também realizadas oficinas de orientação e formação aberta para a participação da sociedade civil e poder público).

CF5. Monitora assistência técnica socioproductiva

CF.5.1 – Empreendimentos com informações atualizadas

Cadastrar e/ou atualizar trimestralmente os empreendimentos e suas famílias, em conformidade com roteiro estabelecido no CadCidadão e durante o cumprimento da realização da assistência técnica prestada.

Cada família também deverá ser cadastrada para que seja conhecida e seja possível apurar a efetiva e desejada melhora da sua qualidade de vida.

CF.5.2 – Famílias com informações atualizadas / Número de famílias atendidas

Sistematizar as informações acerca dos empreendimentos associativos e suas unidades familiar no decorrer do tempo e diante das intervenções realizadas, atualizando-as, no que couber, no CadCidadão, onde será possível verificar a efetividade das ações implementadas, acompanhando a evolução dos seus indicadores.

ANEXO I – DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

DIREÇÃO

CATEGORIA	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	FUNÇÕES
Coordenador Geral	01	40 h	Profissional com formação apresentada na proposta técnica.	Coordenar as ações do CESOL na área de atuação; representar o CESOL; planejar as atividades junto ao corpo funcional; elaborar os relatórios de prestação de contas; zelar pela aplicabilidade da metodologia do CESOL; cumprir e fazer cumprir as metas estabelecidas no contrato; Realizar as funções concernentes a coordenação geral; Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).
Coordenador de articulação	01	40h	Profissional de nível superior com experiência em articulações interinstitucionais	Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades,

				conselhos, etc); Estabelecer parcerias e contatos interinstitucionais; Promover interação do Cesol com atores local, instituições, empresas e órgãos públicos interessados na implementação parcerias; Manter contatos com especialistas para a implementação de ações conjuntas que contribuam para alcance das metas do projeto; Intermediar as necessidades dos empreendimentos com a capacidade de atendimento do Cesol, buscando formas coletivas de atendimento aos pleitos; Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).
--	--	--	--	--

ÁREA ADMINISTRATIVA

CATEGORIA	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	FUNÇÕES
Coordenador administrativo	01	40h	Profissional de nível superior com experiência em gestão administrativa.	Apoiar a Coordenação geral no suporte administrativo; Auxiliar no controle de requisição e no recebimento do material de escritório; Auxiliar a emissão, expedição e controle de Ofícios; Controlar material de consumo e escritório, elaborando pedidos de ressuprimento e controlando o estoque; Proceder agendamento para o uso dos recursos do Centro; Auxiliar na organização do Centro; Auxiliar à Coordenação em todas as atividades desenvolvidas no Centro quando necessário. Auxiliar na elaboração dos relatórios de prestação de contas
Auxiliar Administrativo	01	40 h	Profissional de nível médio, com conhecimentos básicos de Redação Oficial (carta, comunicado interno, ofício), informática (planilhas, editor de textos,	Executar serviços gerais de escritório, tais como: coleta de informações, separação e classificação de documentos e, preenchimento de fichas, formulários e controles, atendimento de pessoas (pessoalmente e por telefone), prestação de informações, participação na organização de

			internet.), procedimentos administrativos e atendimento ao público.	arquivos e fichários e datilografia/digitação de ofícios, cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e/ou orientação superior.
Motorista	02	40 H	Profissional com carteira de habilitação categoria "b" que conheça bem o território de identidade	Apoiar as atividades de campo acompanhado a equipe técnica, indicando os locais das comunidades que serão assistidas pelo CESOL

ÁREA TÉCNICA

CATEGORIA	QUANT.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	FUNÇÕES
Agente de vendas	01	40h	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo e solidário	Assessorar os empreendimentos de economia solidária nos processos de comercialização; prospectar oportunidades mercadológicas na perspectiva do comércio justo e solidário; articular os empreendimentos com as redes e cadeias de consumo justo e solidário no âmbito territorial; Estudar e apresentar alternativas logísticas para as cadeias produtivas; Auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento comercial.
Agente Socioprodutivo	04	40 h	Profissional com formação universitária, com atuação na área de associativismo e cooperativismo. Disponibilidade para viagens e desejável conhecimento em educação popular.	Executar atividades de assistência técnica socioprodutiva, conforme as necessidades dos empreendimentos e diretrizes do Programa.
Designer/artista plástico	01	40 h	Formação de nível superior, preferencialmente em artes	Trabalhar com as logomarcas dos empreendimentos associativos, criando ou melhorando essas marcas e orientando os empreendimentos em produtos artesanais
Nutricionista	01	40 h	Profissional de nível superior com formação em	Controlar a qualidade dos alimentos produzidos pelos empreendimentos associativos e acompanhar todo o

			Nutrição e experiência em Nutrição de indústria de alimentos	processo de produção. Orientar os associados no que diz respeito à higiene (que tipo de uniforme devem usar, quais produtos podem ser utilizados para limpar os equipamentos) e manuseio dos alimentos. Elaborar o conteúdo nutricional que será impresso nas embalagens dos produtos, bem como elaborar informes técnico-científicos sobre os alimentos
Comunicação	01	40 h	Profissional de nível superior com formação em relações públicas	Trabalhar com imagem do CESOL e dos empreendimentos associativos na questão da comercialização, divulgação de eventos, preparação de realising.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES

Durante os 24 meses do Contrato de Gestão assinado entre a Comunidade Cidadania e Vida e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda o Centro Público de Economia Solidária do Território de Irecê executou os seguintes serviços:

- Instalou o Cesol com respectivo processo de trabalho implantado;
- Realizou o diagnóstico e análise do contexto socioprodutivo local/territorial;
- Elaborou os Estudos Viabilidade Econômica – EVE dos empreendimentos atendidos;
- Disponibilizou assistência técnica gerencial aos empreendimentos que passaram pelo EVE;
- Proveu acesso a ativos produtivos de acordo com os planos de ação de cada empreendimento;
- Manteve a assistência técnica socioprodutiva e específica como ação contínua aos empreendimentos atendidos;
- Orientou o acesso ao crédito aos empreendimentos que necessitem deste tipo de atendimento;
- Disponibilizou espaço para formação e prática em comercialização e; monitorou todos os atendimentos do Cesol.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos de Economia Solidária aos empreendimentos associativos populares e solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando:

- O território, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes;
- A gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação;
- O produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor;
- O mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios;
- A articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletiva e centrais de cooperativas. Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Dessa forma com o Edital nº 06/2018 da assistência técnica e extensão urbana para em empreendimentos associativos, serão prestados os seguintes serviços e atividades, com foco principal na comercialização, sempre tendo como parâmetro no acompanhamento dos indicadores e metas, para avaliação de desempenho:

- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol;
- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES;
- Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol;
- Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e Inter cooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol;
- Monitorar a assistência técnica socioprodutiva.

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

6. QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO																	
MODALIDADE A - QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO																	
N	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	COD. INDICADOR	INDICADOR		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		DESCONTO		VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	META						
			NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA			PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO					
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF																	
1	CF 1- Prestar assistência técnica com vistas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cotel	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente	Número absoluto	Não se aplica	1=10 pontos 0=0 ponto	2	20	20 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número de estudo previsto	Unidade	Relatório do Estudo apresentado com ateste da qualidade da SETRE até o segundo trimestre.	01	00	00	00



	CF	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	Atual	1 = 10 pontos; 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos => 0%, de desconto 0 ponto = 3% de desconto	Número de estudo previsto	Unidade	Relatório com estudo apresentado com ateste de qualidade da SETRE	1º ano				2º ano			
												01	00	00	00	01	00	00	00
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carreira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(n.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carreira antiga) x 100	Atual	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	20 pontos => 0%, de desconto 18 pontos => 1%, de desconto 16 pontos => 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	Unidade	Produto apresentado	50 %	50 %	00	00	00	00	00	00

[Assinatura]

CF 3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol																			
CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <= 0% de desconto 18 pontos <= 1% de desconto 16 pontos <= 1,5% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Nº previsto de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto apresentado	00	32	64	96	128	128	128	128
CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	20 pontos <= 0% de desconto 18 pontos <= 1% de desconto 16 pontos <= 1,5% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Nº previsto de EES com aspectos melhorados	Unidade	Plano de ação do empreendimento e fotos dos produtos	00	32	64	96	128	128	128	128
CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	02	20	20 pontos <= 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Plano de Marketing elaborado com base de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado	00	01	00	00	00	00	00	00
CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda veiculadas	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	02	20	20 pontos <= 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada	01	01	01	01	01	01	01	01

[Handwritten signature]



12

CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(n° de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n° empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e ≥ 50% = 9 pontos 50% e < 50% = 8 pontos < 50% = 0 ponto	2	20	20 pontos ≥ 0% de desconto 18 pontos ≥ 1% de desconto 16 pontos ≥ 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos	00	32	64	96	128	128	128
	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos ≥ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	2%	Nº previsto de eventos	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando houver)	01	01	01	01	01	01	01
CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / N° empreendimentos atendidos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	20 pontos ≥ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitada pela Sesol - atualizada	100	100	100	100	100	100	100
	5.2 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(N° de famílias com informações atualizadas / N° de famílias atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	20 pontos ≥ 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de famílias com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento das famílias - conforme solicitada pela Sesol - atualizada	100	100	100	100	100	100	100

CF 5 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

5



II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG																			
1	CG 1 Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de conformidade das despesas	Relatório de Prestação de Contas	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto: Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Relatório de Prestação de Contas	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %	65 %
2	CG 2 Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	10 pontos <= 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de processo de compras conformes	Processos de compra	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %

2 cur



12

CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas temporários	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	10 pontos = 100% 0 ponto = 5% de desconto	3%	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante	1º ano				2º ano					
												00	00	01	01	01	01	01	01	01	01
CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Permanente	Manifestação favorável dos conselhos da OS	00	00	00	01	00	00	00	00	00	01
CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	= 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
CG 4.3	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, ICE, etc	Trimestral	= 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	Número	Relatórios dos Órgãos de Controle	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
CG 4 - Gestão do Controle																					
+																					

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	280	TOTAL DE	41%
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100	DESCONTO	7%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	380	MAXIMO	48%

[Handwritten signature]



62

4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - (ANO I E II)

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO 1

1.1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1. Repasse do Contrato de Gestão	79.942,20	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	800.000,00
1.1.2. Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (e	639,54	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	6.400,00
1.1.3. Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas de Custeio													
2.1. Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1. Remunerações	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	367.200,00
2.1.2. Encargos Sociais	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	103.557,60
2.1.3. Benefícios e Insumos de Pessoal	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	485.157,60
2.2. Serviço de Terceiros	18.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	256.920,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	18.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	256.920,00
2.3. Despesas Gerais	4.720,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	40.140,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	4.720,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	40.140,00
2.4. Despesas com Manutenção	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
(D) Subtotal (Manutenções)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.5. Tributos	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
(E) Subtotal (Tributos)	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Total Geral das Despesas com Custeio	63.559,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	784.267,60

3. Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1. Aquisição de Bens Permanentes	15.732,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.732,40
Total Geral das Despesas de Investimento	15.732,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.732,40
Total Geral de Despesas (Custeio + Investim	79.692,20	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	800.000,00

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO - ANO 2

1.1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1. Repasse do Contrato de Gestão	79.942,20	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	800.000,00
1.1.2. Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (e	639,54	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	523,68	6.400,00
1.1.3. Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas de Custeio													
2.1. Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1. Remunerações	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	367.200,00
2.1.2. Encargos Sociais	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	8.629,80	103.557,60
2.1.3. Benefícios e Insumos de Pessoal	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	14.400,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	40.429,80	485.157,60
2.2. Serviço de Terceiros	18.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	256.920,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	18.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	21.660,00	256.920,00
2.3. Despesas Gerais	4.720,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	40.140,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	4.720,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	40.140,00
2.4. Despesas com Manutenção	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
(D) Subtotal (Manutenções)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.5. Tributos	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
(E) Subtotal (Tributos)	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Total Geral das Despesas com Custeio	63.559,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	784.267,60

3. Despesas de Investimento	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
3.1. Aquisição de Bens Permanentes	15.732,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.732,40
Total Geral das Despesas de Investimento	15.732,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.732,40
Total Geral de Despesas (Custeio + Investim	79.692,20	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	65.459,80	800.000,00

4.3 QUADRO DE DESPESA COM PESSOAL - (ANO I E II)

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL / SEÇÃO D - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO - ANO 1

Nº	Cargo	Qtde de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	13º Subsídio	Férias	1/3 Férias	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Deslito Coletivo (2,5%)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total de Benefícios e Anual (C)	Subtotal (A+B+C)	Total Geral (A+B+C+D)
					Remuneração Bruta (Mesal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)																	
1	COORDENADOR GERAL	1	CLT	40h	4.000,00	48.000,00	382,22	152,89	333,33	333,33	111,11			119,44	1.432,33	17.188,00	100,00				100,00	66.388,00	66.388,00
2	COORDENADOR ARTICULAÇÃO	1	CLT	40h	3.000,00	36.000,00	286,67	114,67	250,00	250,00	83,33			89,58	1.074,25	12.891,00	100,00				100,00	50.091,00	50.091,00
3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40h	2.000,00	24.000,00	191,11	76,44	166,67	166,67	55,56			59,72	716,17	8.594,00	100,00				100,00	33.794,00	33.794,00
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40h	1.200,00	14.400,00	114,67	45,87	100,00	100,00	33,33			35,83	429,70	5.155,40	100,00				100,00	20.755,40	20.755,40
5	AGENTE DE VENDAS	1	CLT	40h	2.000,00	24.000,00	191,11	76,44	166,67	166,67	55,56			59,72	716,17	8.594,00	100,00				100,00	33.794,00	33.794,00
6	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40h	2.000,00	24.000,00	191,11	76,44	166,67	166,67	55,56			59,72	716,17	8.594,00	100,00				100,00	33.794,00	33.794,00
7	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40h	2.000,00	24.000,00	191,11	76,44	166,67	166,67	55,56			59,72	716,17	8.594,00	100,00				100,00	33.794,00	33.794,00
8	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40h	2.000,00	24.000,00	191,11	76,44	166,67	166,67	55,56			59,72	716,17	8.594,00	100,00				100,00	33.794,00	33.794,00
9	MOTOCICLISTA	1	CLT	40h	1.400,00	16.800,00	137,78	53,51	116,67	116,67	38,89			41,81	501,32	6.015,80	100,00				100,00	24.015,80	24.015,80
11	MOTOCICLISTA	1	CLT	40h	1.400,00	16.800,00	137,78	53,51	116,67	116,67	38,89			41,81	501,32	6.015,80	100,00				100,00	24.015,80	24.015,80
12	SERVIDOS GERAIS	1	CLT	40h	1.100,00	13.200,00	105,11	42,04	91,67	91,67	30,56			32,85	393,89	4.726,70	100,00				100,00	19.126,70	19.126,70
13	INSTRUMENTISTA	1	MEI	40h	2.000,00	24.000,00																24.000,00	24.000,00
14	DESIGNER	1	MEI	40h	2.000,00	24.000,00																24.000,00	24.000,00
15	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	1	MEI	40h	2.500,00	30.000,00																30.000,00	30.000,00
TOTAL					38.600,00	387.200,00	2.302,89	921,16	2.008,33	2.008,33	669,44	0,00	0,00	0,00	719,65	8.629,80	103.557,60	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	485.157,60	485.157,60

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL / SEÇÃO D - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO - ANO 2

Nº	Cargo	Qtde de Trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	13º Subsídio	Férias	1/3 Férias	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Deslito Coletivo (2,5%)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total de Benefícios e Anual (C)	Subtotal (A+B+C)	Total Geral (A+B+C+D)
					Remuneração Bruta (Mesal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)																	
1	COORDENADOR GERAL	1	CLT	40h	4.000,00	48.000,00	382,22	152,89	333,33	333,33	111,11			119,44	1.432,33	17.188,00	100,00				100,00	66.388,00	66.388,00
2	COORDENADOR ARTICULAÇÃO	1	CLT	40h	3.000,00	36.000,00	286,67	114,67	250,00	250,00	83,33			89,58	1.074,25	12.891,00	100,00				100,00	50.091,00	50.091,00
3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40h	2.000,00	24.000,00	191,11	76,44	166,67	166,67	55,56			59,72	716,17	8.594,00	100,00				100,00	33.794,00	33.794,00
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	CLT	40h	1.200,00	14.400,00	114,67	45,87	100,00	100,00	33,33			35,83	429,70	5.155,40	100,00				100,00	20.755,40	20.755,40
5	AGENTE DE VENDAS	1	CLT	40h	2.000,00	24.000,00	191,11	76,44	166,67	166,67	55,56			59,72	716,17	8.594,00	100,00				100,00	33.794,00	33.794,00
6	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40h	2.000,00	24.000,00	191,11	76,44	166,67	166,67	55,56			59,72	716,17	8.594,00	100,00				100,00	33.794,00	33.794,00
7	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40h	2.000,00	24.000,00	191,11	76,44	166,67	166,67	55,56			59,72	716,17	8.594,00	100,00				100,00	33.794,00	33.794,00
8	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40h	2.000,00	24.000,00	191,11	76,44	166,67	166,67	55,56			59,72	716,17	8.594,00	100,00				100,00	33.794,00	33.794,00
9	AGENTE SOCIOPRODUTIVO	1	CLT	40h	2.000,00	24.000,00	191,11	76,44	166,67	166,67	55,56			59,72	716,17	8.594,00	100,00				100,00	33.794,00	33.794,00
10	MOTOCICLISTA	1	CLT	40h	1.400,00	16.800,00	137,78	53,51	116,67	116,67	38,89			41,81	501,32	6.015,80	100,00				100,00	24.015,80	24.015,80
11	MOTOCICLISTA	1	CLT	40h	1.400,00	16.800,00	137,78	53,51	116,67	116,67	38,89			41,81	501,32	6.015,80	100,00				100,00	24.015,80	24.015,80
12	SERVIDOS GERAIS	1	CLT	40h	1.100,00	13.200,00	105,11	42,04	91,67	91,67	30,56			32,85	393,89	4.726,70	100,00				100,00	19.126,70	19.126,70
13	INSTRUMENTISTA	1	MEI	40h	2.000,00	24.000,00																24.000,00	24.000,00
14	DESIGNER	1	MEI	40h	2.000,00	24.000,00																24.000,00	24.000,00
15	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	1	MEI	40h	2.500,00	30.000,00																30.000,00	30.000,00
TOTAL					38.600,00	387.200,00	2.302,89	921,16	2.008,33	2.008,33	669,44	0,00	0,00	0,00	719,65	8.629,80	103.557,60	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	485.157,60	485.157,60

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	RECURSO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
I	Custeio	R\$ 195.129,40	R\$ 196.379,40	R\$ 196.379,40	R\$ 196.379,40	R\$ 784.267,60
	Investimento	R\$ 15.732,40	0	0	0	R\$ 15.732,40
Total		R\$ 210.861,80	R\$ 196.379,40	R\$ 196.379,40	R\$ 196.379,40	R\$ 800.000,00

ANO	RECURSO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
II	Custeio	R\$ 195.129,40	R\$ 196.379,40	R\$ 196.379,40	R\$ 196.379,40	R\$ 784.267,60
	Investimento	R\$ 15.732,40	0	0	0	R\$ 15.732,40
Total		R\$ 210.861,80	R\$ 196.379,40	R\$ 196.379,40	R\$ 196.379,40	R\$ 800.000,00

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CALABRÓ, Guilherme. **Criando um Grupo de Consumo Responsável: um passo a passo para começar e estabelecer um GCR/** [elaboração de textos Guilherme Calabró, Morgane Retière] Piracicaba: Instituto Terra Mater, 2016.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 9a. Edição. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

LIMA, Edvania. **Marketing e Propaganda, você sabe a diferença?**. Salvador: 2016.

PORTER, MICHEL. **A vantagem competitiva das nações**. Rio de Janeiro: Campus, 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ. **Feira de Orgânicos certificados beneficia consumidores e produtores da região de Irecê**. Irecê, 2018. Disponível em <http://irece.ba.gov.br/noticia/feira-de-organicos-certificados-beneficia-consumidores-e-produtores-da-regiao-de-irece>

SOGLIO, F. D. & KUBO, R.R. **Desenvolvimento, agricultura e sustentabilidade**. Coordenado pela SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016.

WEGNER, Rubia Cristina; BELIK, Walter. **Distribuição de hortifruti no Brasil: papel das Centrais de Abastecimento e dos supermercados**. Cuadernos de Desarrollo Rural, Bogotá, Colômbia, v. 9, n. 69, p. 195 220, jul./dic. 2012.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para os efeitos e sob penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

Salvador, ____ de ____ de 2019.



Valnei Roberto de Souza Silva
Presidente da COMVIDA

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda
e Esporte/SETRE

ANEXO II
SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019

A avaliação de desempenho da organização social será realizada por meio da **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO**, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto. Com frequência mínima trimestral, o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (**ID anual**), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

$$\text{ID anual} = \text{Média aritmética dos ID trimestrais}$$

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice da Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice da Componente Finalística (ICF), sendo composto da seguinte forma:

$$\text{ID trimestral} = (\text{ICF} \times 0,7) + (\text{ICG} \times 0,3)$$

Onde:

ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da OS

ICF = Índice da Componente Finalística

ICG = Índice da Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores. Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalística - CF e Componente de Gestão - CG [Acrescentar a Componente de Implantação - CI, se houver previsão de indicadores vinculados a esta componente]. A CF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem na componente finalística ampliada. A CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc. [Se houver CI, acrescentar: "A CI envolve os indicadores afetos às atividades por vezes necessárias à disponibilização dos meios para execução do serviço nos padrões pactuados, envolvendo estrutura, instalações, equipamentos, sistemas, processos de trabalho, pessoas, etc. Os indicadores vinculados à CI serão acompanhados trimestralmente, entretanto, não integram as avaliações trimestrais (ID trimestral) e anuais (ID anual)."]

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

- (a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;
- (b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e
- (c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação dos indicadores do serviço]

Variável Pactuada:	Nº previsto de CVE para o período
Meta (a):	450
Resultado alcançado (b):	400
Percentual de Alcance (b/a x 100):	$100/450 \times 100 = 89\%$
Parâmetro de Avaliação de Desempenho:	$100\% = 10 \text{ pontos}$ $< 100\% \text{ e } \geq 90\% = 9 \text{ pontos}$ $< 90\% \text{ e } \geq 80\% = 8 \text{ pontos}$ $< 80\% = 0 \text{ ponto}$
Pontuação Parcial (c):	8 pontos

Peso (d):	3
Pontuação Obtida (c x d):	$8 \times 3 = 24 \text{ pontos}$

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atingimento em relação ao total máximo de pontos previstos para a componente. Os percentuais obtidos na Componente Finalística e na Componente de Gestão constituem-se no Índice da Componente Finalística - ICF e no Índice da Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação do total de pontos da componente finalística do quadro de indicadores do serviço]

Total de Pontos da Componente Finalística (e):	230
Total de Pontos Obtidos (f):	200
Percentual de alcance da Componente Finalística (f/e x 100):	$200/230 \times 100 = 87\%$
ICF:	0,87

O Total de Pontos das Componentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) variam entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual. Ao final da apuração dos ID trimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

Alta Capacidade de Gestão: ID _{anual} entre 0,90 e 1,00

Média Capacidade de Gestão: ID _{anual} entre 0,80 e 0,89

Baixa Capacidade de Gestão: ID _{anual} entre 0,01 e 0,79

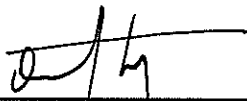
Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A OS deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo. O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento trimestral do Plano de Ação de Melhoria e apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

Salvador, 21 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:


DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,
 RENDA E ESPORTE – SETRE

CONTRATADA:


VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA
 COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA



de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/02/2019.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - SECRETARIA DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES
O Presidente da Comissão Julgadora comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é: **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA, MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA** que a sessão de abertura fica suspensa até ulterior deliberação em razão de impugnação.

Salvador - BA, 22/02/2019
Emmanuel Santos de Oliveira
Presidente da Comissão Julgadora

Convocamos a empresa **H STRATTNER & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **33.250.713/0002-43**, para se manifestar quanto a entrega dos equipamentos/acessórios pendentes em que pese a **AFM 19.004.01019/2018** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO).

TERMO ADITIVO Nº 016/2019 AO CONTRATO Nº 071/2013

Processo nº: **019.7441.2018.0008953-13**. Contrato nº.: **071/2013**. Contratante: **ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA - CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52**. Contratado: **Serve Mais Refeições Eireli - ME - CNPJ nº. 08.847.318/0001-14**. Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 071/2013, referente à prestação de serviços de fornecimento de alimentação para o Hospital Geral Clériston Andrade, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 18/02/2019 e término em 18/04/2019, ou até que se conclua o procedimento licitatório em trâmite ou uma dispensa emergencial que dará origem a nova contratação, o que primeiro ocorrer, mantendo-se o valor mensal estimado em R\$ 882.826,63 (oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), e o valor global estimado em R\$ 1.765.653,26 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)**. Pelo presente instrumento a Contratada renuncia em ao reajuste INPC/IBGE. UG: 0003 PA: 2641 F: 130 ED: 33.90.39, Data da Assinatura: **15/02/2019**, Fábio Vilas-Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. **019.9822.2019.0010139-81**. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Saúde Auditiva no CEPRED, executados no mês de Janeiro/2019, no valor total de R\$ 290.236,22 (Duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.9100.2018.0034989-94** que é devido a **SALVATUR VIAGENS E TURISMO**, o valor de R\$ 7.782,50 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) pela prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para usuários do TFD, no período de novembro de 2018. Nota Fiscal nº **00014591**. U.G. 0006; P/A- 10.302.200.6108; E.D-33.90.92.00; F-130/281. Salvador, 21/02/2019.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.9100.2019.0001833-90** que é devido a **SALVATUR VIAGENS E TURISMO**, o valor de R\$ 7.822,55 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) pela prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para usuários do TFD, no período de Janeiro de 2018. Nota Fiscal nº **00014606**. U.G. 0006; P/A- 10.302.200.6108; E.D-33.90.39.00; F-130/281. Salvador, 21/02/2019.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.9100.2018.0034990-28** que é devido a **SALVATUR VIAGENS E TURISMO**, o valor de R\$ 6.252,50 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) pela prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para usuários do TFD, no período de novembro de 2018. Nota Fiscal nº **00014590**. U.G. 0006; P/A- 10.302.200.6108; E.D-33.90.92.00; F-130/281. Salvador, 21/02/2019.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.9100.2018.0034994-51** que é devido a **SALVATUR VIAGENS E TURISMO**, o valor de R\$ 6.552,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta

centavos) pela prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para usuários do TFD, no período de dezembro de 2018. Nota Fiscal nº **00014594**. U.G. 0006; P/A- 10.302.200.6108; E.D-33.90.92.00; F-130/281. Salvador, 21/02/2019.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.9100.2018.0033613-44** que é devido a **SALVATUR VIAGENS E TURISMO**, o valor de R\$ 103.529,92 (cento e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) pela prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para usuários do TFD, no período de novembro e dezembro 2018. Nota Fiscal nº **00014586**. U.G. 0006; P/A- 10.302.200.6108; E.D-33.90.92.00; F-130/281. Salvador, 22/02/2019.

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF

Resumo de Termo de Reconhecimento e Quitação de Débito

Processo Eletrônico: **019.8817.2019.0009692-97**, Contratante: **Secretaria do Estado da Bahia**, Contratado: **LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI**, Objeto: **Locação de purificadores de água, no período de 23/01/2019 a 31/01/2019**. Valor: **R\$ 1.277,76 (hum mil duzentos e setenta e sete reais e seis centavos)**. Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: **103022032641**; Elemento de Despesa: **33.90.39**; Fonte: **0130/281**. Salvador, 22 de fevereiro de 2019. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto/Secretário de Saúde.

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Pregoeira do Hospital Geral Roberto Santos, no uso de suas atribuições, retifica o Resumo de Contrato nº **010/2019**, referente ao Pregão Eletrônico nº **081/2018**, publicado no D.O.E em 22/02/2019, pag. 08 do Caderno de licitação.

Onde se lê:

010/2018

Leia-se: **010/2019**

Salvador, 22 de fevereiro de /2019. - **Natasha Hila Nunes Silva** - Pregoeira/HGRS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do DOE do dia 22/12/2018, nº 22.567, referente ao serviço de lavagem e higienização de roupa de combate à incêndio, cuja empresa adjudicatária: **MULTILAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**. CNPJ: **03.822.468/0001-50**, vencedora do lote único do pregão presencial 05/2018, ONDE SE LÊ: **R\$ 10.192,23 (Dez mil cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos)**; LEIA-SE: **R\$ 7.053,00 (Sete mil e cinquenta e três reais)**. Itabuna- BA, 22/02/2019. Danilo Luiz da C. Nascimento - 1º Ten QOABM - Pregoeiro Oficial. **HOMOLOGAÇÃO - O COMANDANTE GERAL DO CBMBA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº **005/2018**, para o objeto adjudicado supramencionado. Itabuna-BA, 22/02/2019. Francisco Luiz Telles de Macêdo - Cel BM - Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo do Contrato de Gestão n. 003/2019, no DOE de 22/02/2019:

Onde se lê: ...Vicente José de Lima Neto.

Leia-se: ...Davidson de Magalhães Santos.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 026/2019

PROCESSO Nº: 3200190000125; INTERESSADO: PMKR PROMOCOES MARKETING E REPRESENTACOES LTDA, OBJETO: Reconhece o débito relativo ao ressarcimento de despesas com a contratação artística da atração, para realização de 01 (uma) apresentação no projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA 2017", ocorrida no dia 22 de junho de 2017, no Município de Muipe - BA; VALOR: R\$ 80.000,00; ASSINATURA: 22/02/2019; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000.



RESUMO DO CONTRATO n.º 107/2019/COMANDO DE POLÍCIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA/ITABERABA

Processo: Pregão Presencial N.º 003/2019 Exclusivo para ME e EPP, Processo SEI n.º 030.3029/2019.0002550-11. Objeto: Fornecimento de lanches em Kit para o efetivo empregado nos eventos populares na área do CPR/Chapada. CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia/Comando de Policiamento da Região da Chapada. CONTRATADA: NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 17.574.580/0001-23. Valor Total de R\$ 37.859,85 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 06.181.205.6923.9900.3.3.90.39.00.100.000000. Prazo de execução: a contar da data da sua assinatura até 31/12/2019. Forma de fornecimento: aquisição parcelada. Forma de pagamento: ordem bancária eletrônica. Data da assinatura: 21 de Fevereiro de 2019. Anselmo Alves Brandão - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 003/2019 - Processo SEI n.º 021.2131.2019.0000116-86. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA. Do Objeto: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Irecê do Estado da Bahia. Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. Do Preço: global estimado em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), sendo R\$ 1.568.535,20 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) destinados às despesas de custeio e R\$ 31.464,80 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) destinados às despesas de investimento. Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.128	6672	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	21.101.0007-SEPOL

Assinam: Vicente José de Lima Neto - Secretário da SETRE e Vainel Roberto de Souza Silva - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2017

PROCESSO N.º 032.2282.2019.0000402-61. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 006/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 22 de Fevereiro de 2019 e término em 21 de Fevereiro de 2020. BASE LEGAL: Lei n.º 9.433/05. DATA DA ASSINATURA: 20.02.2019. ASSINATURA: Benedito Sena Braga Filho, Secretário de turismo em exercício.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

Processo n.º 063.3832.2019.0000027-91. Contratante: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia-IRDEB. Contratado/Prestador: MLUX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 09.049.629/0001-09. Objeto: MONTAGEM CENOGRÁFICA DO ESTÚDIO DA TVE, NO CAMPO GRANDE, PELOURINHO E BARRA PARA TRANSMISSÃO DO CARNAVAL/2019. Valor: R\$ 344.747,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais). Amparo Legal: Art. 59, Inciso VI, da Lei Estadual n.º 9.433/05.

Salvador-Ba, 21/02/2019. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

Processo n.º 063.3832.2018.0000908-85. Contratante: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia-IRDEB. Contratado/Prestador: CAMAFEU PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA CNPJ: 11.196.578/0001-81. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO EXECUTIVA PARA TRANSMISSÃO DO CARNAVAL/2019. Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais.). Amparo Legal: Art. 59, Inciso VI, da Lei Estadual n.º 9.433/05.

Salvador-Ba, 21/02/2019. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral

Gestão Documental: 71 3116-2856/2817

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMO DE ATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 004, 21/02/2019 - Processo n.º 072.4208.2019.0000281-08 (SEI-BA). Contratante: UESB. Contratado: Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.261.229/0001-61. Objeto: pagamento relativo à anuidade 2019, da contribuição social desta Universidade. Valor total R\$ 500,00 (quinhentos reais) - Base legal: art. 60, da Lei n.º 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR n.º 076/2019.

N.º 005, 21/02/2019 - Processo n.º 072.4208.2019.0001083-90 (SEI-BA). Contratante: UESB. Contratado: Associação Brasileira das Editoras Universitárias - ABEU, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.637.436/0001-84. Objeto: pagamento relativo à anuidade 2019, da contribuição social desta Universidade. Valor total R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais) - Base legal: art. 60, da Lei n.º 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR n.º 077/2019.

N.º 006, 21/02/2019 - Processo n.º 072.4195.2018.0005493-61 (SEI-BA). Contratante: UESB. Contratado: TEKIS TECNOLOGIA AVANÇADAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.674.744/0001-30. Objeto: pagamento referente ao fornecimento de licença do software "Stela Expert®", para atender à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/VC. Valor total R\$ 50.240,00 (cinquenta mil, duzentos e quarenta reais) - Base legal: art. 60, inciso I, da Lei n.º 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR n.º 078/2019. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

N.º 12 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; PROC. DE COMPRA: N.º 2019/34; PROC. SEI N.º 073.6798.2019.0001936-70; OBJETO: Assinatura anual de sistema online de pesquisas de preços, Conf. Req. 741/2019 e RM/RS SIMPAS 11.00542/2019; CP n.º 042/2019; VALOR: R\$ 7.990,00; F.P.E.C. E: 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1; BASE LEGAL: Art. 60, Caput, da Lei 9.433/2005; ASSINATURA: 20/02/2019. N.º 13 ABEU ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS; PROC. DE COMPRA: N.º 2019/31; PROC. SEI N.º 073.5737.2019.0001430-35; OBJETO: Pagamento de taxa, para exposição de livros em evento pagamento de taxa para participação da UESC, com bancada para exposição de livros, na II Feira do Livro da UNESP, entre os dias 10 e 14 de abril, no Instituto de Artes da UNESP, São Paulo - SP Conf. Req. 603/2019 e RM/RS SIMPAS 11.00434/2019; CP n.º 040/2019; VALOR: R\$ 200; F.P.E.C. E: 11304.0001.12.122.502.2000.99.00.33903900.0114000000.1; BASE LEGAL: Art. 60, Caput, da Lei 9.433/2005; ASSINATURA: 20/02/2019. N.º 14 ABEU ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS; PROC. DE COMPRA: N.º 2019/35; PROC. SEI N.º 073.5737.2019.0001448-14; OBJETO: Pagamento de taxa, para exposição de livros em evento pagamento de taxa para participação da Editora da UESC, com bancada para exposição de livros, na 10ª Feira de livros, Editora da UNESP, entre os dias 09 e 11 de abril, Conf. Req. 597/2019 e RM/RS SIMPAS 11.005432/2019; CP n.º 039/2019; VALOR: R\$ 150; F.P.E.C. E: 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1; BASE LEGAL: Art. 60, Caput, da Lei 9.433/2005; ASSINATURA: 20/02/2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

PROCESSO: 053.1659.2019.0000064-87. Contratado: EMPRESA BAHIANA DE JORNALISMO. Objeto: Contratação de assinatura periódica do Jornal Correio da Bahia no período de 12 meses a contar da data da sua assinatura. Valor Global Estimado: R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 04.122.502.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Base Legal: art.º 60, Inciso II da Lei Estadual n.º 9.433/05 e art.º 25 Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Salvador-Ba, 18/02/2019 - Leonardo Góes Silva - Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo N.º 0004 PCE N.º 19.138.2019.0004. Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 81.796.251/0001-98, Valor R\$ 14.117,00 (Quatorze mil e cento e dezesseite reais); AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 20/02/2019. Vitória da Conquista, 22 de Fevereiro de 2019.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C.